



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVI - PALMAS, TERÇA - FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2014 - Nº 4.244



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA - Praça dos Girassóis

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.598 - RVG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o Ato nº 758 - NM, de 4 de junho de 2014, publicado na edição 4.141 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeou KAIÓ CÉZAR DE ASSIS BORBA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.599 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL	03
CASA CIVIL	03
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	04
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	04
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	11
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	11
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	12
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	13
SECRETARIA DA FAZENDA	16
SECRETARIA DA JUVENTUDE	22
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	22
SECRETARIA DA SAÚDE	23
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO - ADTUR	25
AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S.A	26
AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS	26
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	26
TERRAPALMAS	27
DETRAN	27
IGEPREV-TOCANTINS	33
NATURATINS	43
JUCETINS	47
SANEATINS	47
UNITINS	47
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	49
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	52
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	53

NOMEAR

ANDRE LUIZ PEREIRA DOS REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-10, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.614.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

SUSPENDER

para fruição oportuna, as férias de JOSÉ ELIÚ DE ANDRADA JURUBEBA, Secretário de Estado da Segurança Pública, relativas a 2013-2014, no período de 15 de outubro a 13 de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.619.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, incisos II e X, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a perda do objeto da nomeação por desistência oportuna do servidor nomeado, resolve

DECLARAR

NULO, por falta de aperfeiçoamento, o Ato nº 1.559 - NM, de 9 de outubro de 2014, publicado na edição 4.231 do Diário Oficial do Estado, na parte em que se nomeou JOSÉ VICENTE MARINO para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.620 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRIO DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor - CDE-VI, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014; 193º da Independência, 126º da República e 26º do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.622 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 3º, §3º, da Lei 1.946, de 4 de julho de 2008, resolve

I – DESIGNAR

para compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos – CEDDH-TO os seguintes representantes:

a) do Poder Público:

1. Secretaria de Defesa Social:

Titular: RAFAELA REGIANE LIMA, a partir de 2 de abril de 2014;
Suplente: Bárbara Risomar de Sousa, a partir de 10 de abril de 2014;

2. Secretaria do Trabalho e da Assistência Social:

Titular: VANDA ALVES LOPES;
Suplente: Gilberto Milhomem Marinho;

3. Secretaria da Educação e Cultura:

Titular: ROSELICE FERREIRA DA SILVA;
Suplente: Tânia Maria Ribeiro Cavalcante;

4. Secretaria da Saúde:

Titular: CLEYSON ARAÚJO BARBOSA;
Suplente: Otávio Antunes Amaral;

5. Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS:

Titular: GIOVANNI BEZERRA DO NASCIMENTO;
Suplente: Alessandra Ruita Santos Czapski;

6. Secretaria da Segurança Pública:

Titular: BONFIM SANTANA, a partir de 1º de julho de 2014;
Suplente: Deusiano Pereira de Amorim, a partir de 1º de julho de 2014;

7. Procuradoria-Geral do Estado:

Titular: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES;
Suplente: Deocleciano Gomes Filho;

8. Ministério Público Estadual:

Titular: THÁIS CAIRO DE SOUZA LOPES, a partir de 29 de julho de 2014;
Suplente: Maria Roseli de Almeida Peri, a partir de 29 de julho de 2014;

9. Defensoria Pública do Estado do Tocantins:

Titular: JÚLIO CÉSAR CAVALCANTE;
Suplente: Daniela Marques do Amaral;

b) da Sociedade Civil Organizada:

1. Conselho Regional de Serviço Social do Tocantins – CRESS-TO 25ª Região:

Titular: BRUNA ANDRADE IRINEU, a partir de 29 de julho de 2014;
Suplente: Adriana Magna Sousa da Silva Ramalho, a partir de 29 de julho de 2014;

2. União Brasileira de Educação e Ensino – UBEE:

Titular: JOSÉ MARIA PINHEIRO DE OLIVEIRA;
Suplente: Heliane Concesso Pereira Borges;

3. Associação Brasileira de Clubes da Melhor Idade – ABCMI:

Titular: AMUJACY MACHADO DE OLIVEIRA LEMOS;
Suplente: José Oliveira;

4. Associação D'oca – de Olho na Cultura dos Aldeados:

Titular: SIRLENE MARIA DO NASCIMENTO;
Suplente: Sâmia Panciano Gabriel Choho;

5. Federação das Apaes do Estado do Tocantins – FEAPAES-TO:

Titular: NILSON ALVES FERREIRA, a partir de 10 de abril 2014;
Suplente: Maria Geonete Carvalho de Brito, a partir de 10 de abril de 2014,

6. Movimento Estadual de Direitos Humanos:

Titular: MARIA DE FÁTIMA DOURADO;
Suplente: Ricardo Vargas Mora;

7. Associação dos Falcêmicos do Estado do Tocantins – AFETO:

Titular: LEIDIANY ALVES SILVA;
Suplente: Maria Verônica Gonçalves de Liva;

8. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Seccional Tocantins:

Titular: PRISCILA MADRUGA RIBEIRO GONÇALVES;
Suplente: Silvano Coelho Mota;

9. Agentes da Pastoral Negra do Tocantins:

Titular: VINÍCIUS BARBOSA ALBERNAZ;
Suplente: Henrique Barbosa Brito;

II – REVOGAR

o Ato nº 645 - DSG, de 4 de abril de 2013, publicado na edição 3.848 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.623 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do §1º do art. 2º do Decreto 4.589, de 9 de julho de 2012, resolve

DESIGNAR

para compor a Comissão de Erradicação do Trabalho Escravo do Estado do Tocantins – COETRAE-TO os seguintes representantes, em substituição aos membros designados no Ato nº 1.035 - DSG, de 10 de maio de 2013, publicado na edição 3.918 do Diário Oficial do Estado:



Sandoval Lôbo Cardoso
GOVERNADOR DO ESTADO

Renan de Arimatéa Pereira
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL

Nélio Moura Facundes
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ESTADO DO TOCANTINS

I – do Poder Executivo:

a) Secretaria de Defesa Social:

Titular: RAFAELA REGIANE LIMA;
Suplente: Bárbara Risomar de Sousa;

b) Secretaria da Juventude:

Titular: ROLF COSTA VIDAL;
Suplente: Deodete Maria das Neves Schmitt;

II – das seguintes entidades públicas e civis:

a) Federação da Agricultura e Pecuária do Estado do Tocantins – FAET:

Titular: LUIZ CLÁUDIO FARIA CRUZ;

b) Procuradoria da República no Estado do Tocantins:

Titular: FERNANDO ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.636 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JULIANA ALVES NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de novembro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.637 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FERNANDA PATRICIA DE SOUZA BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Gestão e Finanças, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 28 de outubro de 2014.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATENDIMENTO A DECISÃO JUDICIAL

ATO Nº 1.633 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 0010237-81.2014.827.0000, resolve

N O M E A R

AUGUSTO CARLOS MIRANDA CUSTÓDIO, Inscrição 0130082932, 3º Classificado, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Fiscal Agropecuário, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Dois Irmãos do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 24 dias do mês de outubro de 2014; 193ª da Independência, 126ª da República e 26ª do Estado.

SANDOVAL CARDOSO
Governador do Estado

Lúcio Mascarenhas Martins
Secretário de Estado da
Administração

Renan de Arimatéa Pereira
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

Secretário-Chefe: RENAN DE ARIMATÉA PEREIRA

PORTARIA CCI Nº 1.460 - EX, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JULIANA ALVES NUNES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessoramento Direto - FAS-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 1º de novembro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.461 - CSS, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato 1.474, de 7 de agosto de 2013, do Senhor Governador do Estado, e com fulcro no parágrafo único do art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica e Operacional, de 25 de março de 2011, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Tenente-Coronel FÉLIX FRANCISCO DOS SANTOS NETO, matrícula 721806-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2014, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

PORTARIA CCI Nº 1.462 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

RICARDO TEIXEIRA MARINHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Gestão e Finanças, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 28 de outubro de 2014.

PORTARIA CCI Nº 1.463 - EX, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FERNANDA PATRICIA DE SOUZA BATISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Coordenador - CDE-V, da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 28 de outubro de 2014.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

Secretário-Chefe: RICARDO EUSTÁQUIO DE SOUZA

PORTARIA CGE Nº 273, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

10 (dez) dias de férias, ao servidor Juvenal Gomes dos Santos, matrícula nº 1178628, Diretor, no período de 20/10/2014 a 29/10/2014, referente ao período aquisitivo 2011/2012, suspensas por meio da Portaria CGE nº 17, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.576, de 27 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 274, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

CONCEDER,

13 (treze) dias de férias, ao servidor José Antonio Pereira da Silva, matrícula nº 61995, Chefe de Divisão, no período de 27/10/2014 a 08/11/2014, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas por meio da PORTARIA/ATR Nº 56, DE 28 FEVEREIRO DE 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.151, de 18 de junho de 2014.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA CGE Nº 275, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, § 1º e 2º, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR,

Art. 1º Arnoldo Cardoso Queiroz, Economista, matrícula nº 1096290, para responder pelo expediente da Coordenação de Fiscalização e Acompanhamento de Licitações, Contratos, Convênios e Obras, nos afastamentos, impedimentos legais e eventuais do titular, Sergivan Sales de Brito, Coordenador, matrícula nº 853152.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de outubro de 2014.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS

PORTARIA Nº 1191, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei 2.425, de 11 de janeiro de 2011, resolve:

I - RETIFICAR

PORTARIA CONJUNTA Nº 050, de 04 de setembro de 2014, republicada no Diário Oficial do Estado nº 4.211, de 11 de setembro de 2014, na parte em que se especifica:

ORDEM	SERVIDOR	NUM_FUNC	NUM_VINC	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	SEVERINA SILVIA GOMES DA SILVA	772693	3	IV V	VIII IX
2	CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES	813579	2	01/04/2014	01/03/2014
3	ERLAENE TEDESCO CANEDO SILVESTRE EMILIO	479527	2	IV V	IX X

PORTARIA CONJUNTA Nº 015, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	7170297	MARIA APARECIDA LUZ COSTA BRITO	J K	K L

PORTARIA Nº 1.030, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	6764037	IRACYARA BARROS LEITE	01 DE JANEIRO DE 2010	01 DE MARÇO DE 2008
2	5921023	VERONICA DAS MERCES AIRES PINTO	01 DE JANEIRO DE 2012	01 DE MARÇO DE 2011
3	8645817	DAVID HENRIQUE AIRES NUNES	01 DE JANEIRO DE 2012	01 DE OUTUBRO DE 2011

PORTARIA Nº 1.029, de 16 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.755, de 16 de novembro de 2012, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	6764037	IRACYARA BARROS LEITE	01 DE JANEIRO DE 2011	01 DE MARÇO DE 2010
			IV-I IV-J	III-H III-I
2	8218684	CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES	01 DE ABRIL DE 2012	01 DE MARÇO DE 2012

PORTARIA Nº 18, de 22 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.803, de 25 de janeiro de 2013, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
	7181817	CARLOS ANIBAL RODRIGUES SILVA	01 DE MARÇO DE 2012	01 DE MARÇO DE 2011

PORTARIA Nº 1.984, de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	8599904	DELMARIZ FERREIRA DA SILVA	01 DE JUNHO DE 2011	01 DE JULHO DE 2011
			I-B II-B	I-C II-C
2	8218684	CLAUDETE BANDEIRA NUNES DE MORAES	01 DE ABRIL DE 2011	01 DE MARÇO DE 2011

PORTARIA Nº 1.988, de 20 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.406, de 20 de junho de 2011, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	8645817	DAVID HENRIQUE AIRES NUNES	01 DE JANEIRO DE 2011	01 DE OUTUBRO DE 2010
2	6314341	ELSON VALADARES DE CASTRO	01 DE JANEIRO DE 2011	01 DE MARÇO DE 2012
			IV-I IV-J	J K
3	8174849	JOANITO NAVES CAVALCANTE	III-G III-H	IV-G IV-H
4	6764037	IRACYARA BARROS LEITE	01 DE JANEIRO DE 2009	01 DE MARÇO DE 2008

PORTARIA Nº 949, de 01 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.971, de 09 de setembro de 2009, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	1597001	ANA MARIA DE OLIVEIRA CUNHA	I-J II-J	I-K II-K
2	1601563	ANTONIA MENDES RODRIGUES	I-J II-J	I-K II-K
3	1612689	BENVINDA COELHO CORREIA	I-J II-J	I-K II-K
4	1620355	CLAUDIO JOSE TRINDADE	I-J II-J	I-K II-K
5	1623451	CREMILDA ALVES DELMONDES	I-J II-J	I-K II-K
6	1634810	DORACI ALBERTO VELOSO OLIVEIRA	I-J II-J	I-K II-K
7	1746456	MARIA DAS GRACAS CHAGAS SILVA	I-J II-J	I-K II-K

PORTARIA Nº 44, de 14 de janeiro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.819, de 22 de janeiro de 2009, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	1609386	ARLINDO BUENO GUIMARAES FILHO	I-J II-J	I-K II-K

PORTARIA CONJUNTA Nº 049, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.208, de 05 de setembro de 2014, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
1	8425001	LUZIA FERREIRA DE SOUSA	01 DE AGOSTO DE 2012	01 DE MARÇO DE 2012

II - ANULAR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 1192, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

PORTARIA CONJUNTA Nº 16, de 30 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.059, de 31 de janeiro de 2014, na parte em que se especifica:

ORDEM	MATRICULA	SERVIDOR	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATORIO	REF. ATUAL	PROGRESSÃO
1	8868107	ANDRE ANTONIO CORREA DAS CHAGAS	29/06/2013	1-A	1-B

PORTARIA CONJUNTA Nº 048, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.208, de 05 de setembro de 2014, na parte em que se especifica:

ORDEM	SERVIDOR	Nº FUNCIONAL	VINCULO	CONCLUSAO DO ESTAGIO PROBATORIO	REF. ANTERIOR	REF. ATUAL
1	ANDRE ANTONIO CORREA DAS CHAGAS	1196022	1	30/06/2013	A	B

III - RATIFICAR

O Ato CGEFS Nº 028 de 15 de setembro de 2014, no Diário Oficial do Estado nº 4.223 de 29 de setembro de 2014, na parte em que se especifica:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
01	8300691	ANA MILVA BRITO DOS SANTOS GONCALVES	IV-G	V-G	IV-H	V-H
02	1601563	ANTONIA MENDES RODRIGUES	IV-G	V-G	IV-I	V-I
03	8613273	CAMYLLA PINHEIRO SANTOS	01 DE MAIO DE 2012		01 DE JANEIRO DE 2011	
04	8576688	CLAUDIA CHISTINA RIBEIRO GUIMARAES NERI DE MAGALHAES	01 DE ABRIL DE 2012		01 DE AGOSTO DE 2012	
			II-J	II-K	II-K	II-L
05	1620355	CLAUDIO JOSE TRINDADE	IV-G	V-G	IV-I	V-I
06	8310041	CLEIDE SANTOS MORAES	IV-G	V-G	IV-H	V-H
07	3007642	DARCI DUARTE ALVIM	IV-G	V-G	IV-H	V-H
08	1634810	DORACI ALBERTO VELOSO OLIVEIRA	IV-G	V-G	IV-I	V-I
09	1746456	MARIA DAS GRACAS CHAGAS SILVA	IV-G	V-G	IV-I	V-I

ONDE SE LÊ:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	REP. LEI 2.670*	PROGRESSÃO	CONCLUSÃO
1	1764942	MARIA IMACULADA DA SILVA PINHEIRO	V-L	IX-J	IX-K	DEFERIDO

LEIA-SE:

QUANT.	MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	NIVEL / REF ANTERIOR	REALINHAMENTO	PROGRESSÃO	CONCLUSÃO
1	1764942	MARIA IMACULADA DA SILVA PINHEIRO	IX-L	X-J	X-K	DEFERIDO

PORTARIA Nº 1192, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 2.425, de 11 de janeiro de 2011 e com fulcro no art. 17, da Lei 2.669, de 19 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º posicionar na conformidade do anexo único a esta Portaria, a partir das datas especificadas nas correspondentes referências constantes dos anexos III e VI à Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, os servidores públicos integrantes do Quadro-Geral do Poder Executivo.

Art. 2º O pagamento dos valores retroativos constituídos em razão do lapso temporal entre a data especificada para o novo posicionamento de cada servidor na conformidade do art. 1º a esta portaria, e a data da correspondente inclusão em folha de pagamento será feito em quatro vezes a partir da folha de pagamento de competência janeiro de 2015.

Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Ordem	SERVIDOR	Nº Funcional	Vínculo	Padrão Anterior	Padrão Atual	A partir de
1	ADRIANA CONCEICAO DE SOUSA	883247	1	J	K	01/03/2012
2	CAROLINE PIRES CORIOLANO	948254	2	C	D	01/03/2010
3	DANIELA TEIXEIRA ROCHA	919916	1	J	K	01/03/2012
4	DEBORAH WORTMANN	656498	2	G	H	01/01/2010
5	HILTON SANTOS DE AGUIAR	789553	2	G	H	01/03/2012
6	IVAN MARTINS ARAUJO	275600	7	D	E	01/01/2014
7	MARCIA BARROS VARAO SAMPAIO	814810	2	D	E	01/03/2008
8	RICARDO ANTONIO LOFF	803999	2	H	I	01/10/2012
9	VANIA DINIZ LOPES	743292	3	H	I	01/03/2010

PORTARIA Nº 1199-REM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Junta Comercial do Estado do Tocantins,

FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO, número funcional 256216/1, Contador, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 22 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1200-REM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2001, de 19 de dezembro de 2001, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada oficialmente entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins,

JEFSON ADRIANO OLIVEIRA SILVA, número funcional 11180200/1, Administrador, oriundo da Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 15 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1201 - RET, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "k", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

RETIFICAR

a Portaria nº 985 - REM, de 29 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.213, de 15 de setembro de 2014, que removeu o servidor MIGUEL DURANTE, número funcional 368808/3, para o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins, a fim de considerar sua vigência a partir de 19 de setembro de 2014.

PORTARIA Nº 1.202, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada de seu cargo oriundo do Estado de Goiás, sem justificativa legal, desde 1º de agosto de 1993;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 20 (vinte) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do efetivo exercício da servidora Sônia Maria Santos de Sousa, número funcional 128380/1, no cargo de Professor, da Secretaria da Educação e Cultura, em 1º de agosto de 1993, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

PORTARIA - DSG Nº 1203, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado, e os arts. 4º e 5º, da Lei nº 2.844, de 31 de março de 2014, resolve:

DESIGNAR,

Os servidores adiante indicados para o exercício dos seguintes serviços no âmbito da Secretaria da Administração, subordinados à Diretoria de Transporte do Poder Executivo - DTR:

SERVIDOR(A)	Cargo (Denominação Genérica)	Símbolo	Denominação Específica	A PARTIR DE:
JOÃO LUIZ DA SILVA FILHO	Coordenador	CDE-V	Coordenador de Manutenção da Frota	01 de julho de 2014.
MAYLTON GUIDA DA SILVA	Cargo de Assessoramento Direto	FAS-10	Encarregado pelo Setor de Logística	01 de junho de 2014.
MARY ARAÚJO	Cargo de Assessoramento Direto	FAS-10	Encarregado pelo Setor de Gestão de Transportes	
DAIZ CAMPELO SIQUEIRA NUNES	Cargo de Assessoramento Direto	FAS-7	Encarregado pelo Setor de Informática	
HAMILTON BARROS DE BRITO	Cargo de Assessoramento Direto	FAS-4	Chefe de Setor de Vistoria de Veículos	

PORTARIA Nº 1204, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição Estadual, resolve:

EXCLUIR, o nome da servidora FERNANDA DANTAS SAMPAIO CHINI, do Ato Declaratório nº 182, de 30 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.230, de 08 de outubro de 2014, referente extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, tendo em vista a extinção promovida pelo Ato Declaratório nº 079, de 11 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.151, de 18 de junho de 2014.

PORTARIA Nº 1205, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

EDNA GOMES RODRIGUES, número funcional 230566/4, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-11, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de outubro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 21 de outubro de 2014.

EJODILENE AIRES ROCHA LAURINDO, número funcional 825065/5, do Cargo de Assessoramento Direto - FAS-7, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de outubro de 2014, atendendo à solicitação constante em Requerimento, de 16 de outubro de 2014.

PORTARIA Nº 1206 - SF, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e o art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

Em razão da extrema necessidade de serviços, o gozo das férias do(a) servidor(a) VALDIR PAULO DE ASSIS, matrícula nº 153282/3, Motorista / Função Comissionada - FCA-5, desta Pasta, previstas para o período de 20/10/2014 a 18/11/2014, referente ao período aquisitivo de 16/06/2013 a 15/06/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

DESPACHOS DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**DESPACHO Nº 5.382/2014**

PROCESSO Nº: 2014/27000/011899
 INTERESSADO(A): LUVENDORA ALVES COELHO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 688888/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Centro de Ensino Médio Castelo Branco
 MUNICÍPIO: Araguaína
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Luvendora Alves Coelho CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.12.1990 a 12.12.1995, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.387/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012222
 INTERESSADO(A): IVANILDE CASTRO DE CARVALHO
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 NÚMERO FUNCIONAL: 378644/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Escola Estadual José Damasceno Vasconcelos
 MUNICÍPIO: Miracema do Tocantins
 REGIONAL: Miracema do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo desta Pasta, INDEFIRO a pretensão da servidora Ivanilde Castro de Carvalho, em virtude de ter completado o período aquisitivo, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício, após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, com base no que consta do art. 73, inciso II, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assegurou o direito de Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada desde que cumpridos os requisitos para o gozo até 16 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.388/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/011954
 INTERESSADO(A): ANTONIA FERNANDES DE ALMEIDA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 282690/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Dr. Hélio Sousa Bueno
 MUNICÍPIO: Nova Olinda
 REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Antonia Fernandes de Almeida CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.01.1982 a 31.12.1986, de 01.01.1987 a 31.12.1991 e de 01.01.1992 a 31.12.1996, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 4º (quarto) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.389/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012300
 INTERESSADO(A): ELOÍSIO ANTONIO WORST
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 572679/2
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno
 MUNICÍPIO: Aliança do Tocantins
 REGIONAL: Gurupi

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao servidor Eloísio Antonio Worst CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

DESPACHO Nº 5.390/2014

PROCESSO Nº: 2014/27000/012304
 INTERESSADO(A): EDNA MARIA MATIAS SOUSA
 ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 898755/1
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 LOTAÇÃO: Diretoria Regional de Gestão e Formação
 MUNICÍPIO: Tocantinópolis
 REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a informação funcional da Coordenadoria de Normatização, Direitos e Obrigações, da Diretoria de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Edna Maria Matias Sousa CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.02.1988 a 31.01.1993 e de 01.02.1993 a 31.01.1998, em conformidade com o artigo 80, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Obs: Não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de outubro de 2014.

EXTRATOS DE TERMO DE CESSÃO DE USO.

PROCESSO Nº: 2013.23000.011492.
 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 02/2014.
 CEDENTE: Secretaria de Administração
 CESSIONÁRIA: Prefeitura de Rios dos Bois/TO.
 OBJETO: o presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, de veículo oficial, de uma (1), pick-up, marca Chevrolet, modelo GM S10 2.4, a gasolina, 04 cilindros, cabine dupla, potência 12 CV, cor branco Mahal ano 2003 modelo 2004, CHASSI nº 9BG138AX04C413563, RENAVAL: 25615437, Placa MVV-2412, Patrimônio nº 149165.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 15/01/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Jesus dos Reis Rodrigues Bastos - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2013.23000.011362.
 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 04/2014.
 CEDENTE: Secretaria de Administração
 CESSIONÁRIA: Prefeitura de Araguaína/TO.
 OBJETO: o presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, dos veículos oficiais, sendo uma (1), Caminhonete marca Ford, modelo Ranger XLS, Fab./mod. 2006/2007, a Diesel, 3.0, cabine dupla, CHASSI nº 8AFER13P27J028129, Placa MWF 9017, Patrimônio nº 218040; e uma (1) Caminhonete marca Mitsubishi, cabine Dupla, a Diesel, modelo L-200 4x4 GL, ano fabricação 2008/2008, CHASSI nº 93XGNK7408C843443, Placa MWN 4374, Patrimônio nº 389573.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 16/01/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Alan Brasil Alves de Sousa - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2013.23000.011355.
 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 05/2014.
 CEDENTE: Secretaria de Administração
 CESSIONÁRIA: Associação de Portadores de Deficiência Física de Gurupi - APODEFITINS.
 OBJETO: o presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, de veículo oficial, sendo 01 pick-up, modelo Ford ranger 3.0 - turbo, diesel eletrônico 4x4, cabine dupla, cor prata, direção hidráulica, ar condicionado, vidro/travas elétricas, CHASSI nº 8AFER13P67J080203, Placa MWF 8371. Fabricação 2007, mod.2007, Patrimônio nº 389572.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 17/01/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Antônio Soares - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2013.23000.011352.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 03/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Ananás-TO
OBJETO: o presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, de veículo oficial, sendo de uma (1), car. Caminhonete marca Mitsubishi, cabine Dupla, a Diesel, modelo MMO/L200, 4X4 GL, ano de fabricação 2008, CHASSI nº 93XGNK7408C643435, Placa MXF 0778, Patrimônio nº 389534.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 30/01/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Silvestre Nery Neto - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2013.23000.011350.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 07/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Riachinho-TO
OBJETO: o presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, dos veículos oficiais, sendo de um (1), Uno Mille Economy, marca FIAT, ano 2008, modelo 2009, Placa MWP 6325, CHASSI 9BD15822A96217891, RENAAM 115870636, Patrimônio nº 206234; (1) um FIAT Uno Mille Flex, ano 2005, modelo 2006, Placa MWB - 5009, Patrimônio nº 283529, CHASSI 9BD15822764790461; e um (1) FIAT Uno Mille Economy, ano 2008 mod. 2009, Placa MWP-6335, CHASSI 9BD15822A96219233, Patrimônio nº 283541.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 22/01/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Fransergio Alves Rocha - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2013.23000.011349.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 06/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Cachoeirinha-To
OBJETO: o presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, dos veículos oficiais, sendo 02 FIAT uno, sendo 01 Placa MWQ 1174, CHASSI 9BD15822A96217848, RENAAM nº 115868054, Patrimônio nº 283513; e outro sendo Placa MXF 5918, CHASSI 9BD15822A96217848, Patrimônio nº 283543.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Erisvaldo Respandes de Araújo - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2013.23000.011347.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 16/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Carmolândia-To
OBJETO: o presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, do veículo oficial, sendo um Uno Economy, gasolina, marca FIAT, Ano 2008, modelo 2009, Placa: MWT4056, CHASSI 9BD15822A96218347, Nº. MOTOR 146E1011*8591334, RENAAM 115865144, Patrimônio nº 283510; e outro Uno Mille Economy, gasolina/álcool, marca FIAT, Ano 2008, modelo 2009, Placa MWP9593, CHASSI 9BD15822A96218629, Nº. MOTOR 146E1011*8591338, RENAAM 115868933, Patrimônio nº 283537.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 28/03/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Sebastião de Gois Barros - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2013.2300.010115.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 01/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Lizarda-TO
OBJETO: o presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, dos veículos oficiais, sendo 01 pick-up, modelo Ford Ranger 3.0 - turbo diesel eletronic 4x4, cabine dupla, cor branca, direção hidráulica, ar condicionado, vidro/travas elétricas, Placa MWS 4443, fabricação 2008, modelo 2009, CHASSI Nº. 8AFER13P39J252139, Patrimônio nº 245238, e uma (1), modelo 200 GLS, 4x4, Placa MWS 8367, CHASSI Nº. 93XHNK7408C841267, marca Mitsubishi, ano 2008/2009, Patrimônio nº 389570.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Wilmar Sores Pugas - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2013.23000.002727.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 22/2013.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, do veículo oficial Nissan/Frontier SE, Cabine Dupla, 4 Portas, 5 lugares, MOTOR á Diesel, 2.8, ano Fab/mod 2006/2006, cor prata, Placa MWB - 5912, Patrimônio nº 224564, de propriedade do CEDENTE para utilização pela CESSIONÁRIA
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2013.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Wagner Coelho de Oliveira - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.002312.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 26/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, do veículo oficial, sendo de uma (1), Caminhonete marca Ford, modelo Ranger XL 13P, Ano 2008, Modelo 2009, cor branca, a Diesel, RENAAM 119857030, CHASSI Nº. 8AFER13P79J210914, Placa MWY - 1890, Patrimônio nº 286196.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Fernandes Martins Rodrigues - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.002310.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 22/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Mateiros - TO.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, de uma (1) Caminhonete Cabine Dupla/PICK-UP, Marca Ford, ano; 2008, ano: 2009 Modelo: Ranger XL 13P, Cor: branca Ártico, Placa: MWY 1720, CHASSI 8AFER13P99J210946, RENAAM: 119847680, MOTOR: C344269028, Patrimônio nº 286190.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 09/06/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Julio Mokfa - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.002305.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 20/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Ananás/TO.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, do veículo oficial, Uno Mille Economy, gasolina/álcool, marca FIAT, Ano 2008, mod. 2009, Placa: MWT8909, CHASSI 9BD15822A96218304, Nº. MOTOR 146E10118588962, RENAAM 115864334, Registro Patrimonial nº 283521.
VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Silvestre Nery Neto - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.002295.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 28/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Lagao da Confusão/TO.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, dos veículos, oficiais, sendo de uma (1) Caminhonete Cabine Dupla/PICK-UP, 0KM, 05 passageiros, 1,10T/163CV, Marca: Ford, modelo ranger XL 13P, Ano 2008, Modelo 2009, Cor Branco ÁRTICO, Diesel, MOTOR C34270083, CHASSI 8AFER13P89J218553, RENAVAL 119848317, Placa MWY 1730, Registro Patrimonial nº. 266186 e uma (1) Caminhonete Cabine Dupla/PICK-UP, 0 km, 05 passageiros, 1,10T/163CV, Marca: Ford, Modelo Ranger XL 13P, ANO 2008, Modelo 2009, Cor Branco Ártico, Diesel, MOTOR C34269294, CHASSI 8AFER13P29J217205, RENAVAL 119850699, Placa MWY 1780, Registro Patrimonial nº. 286191. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Leoncio Lino de Sousa Neto - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.002293.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 31/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Buriti do Tocantins.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, do veículo oficial, sendo de uma (1) Caminhonete marca Ford, modelo Ranger XL 13P, Ano 2008, Modelo 2009, cor branca, a Diesel, RENAVAL 119856166, CHASSI Nº. 8AFER13P59J217196, Placa MWY - 1880, Patrimônio nº 286188. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Rúbia Rodrigues Amorim - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.002290.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 25/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Conceição do Tocantins/TO.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, do veículo oficial, sendo de veículo Ford, modelo Ranger 2006, cabine dupla prata CHASSI 8AFER13P46J489511, no valor de R\$ 80.450,00 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais), Registro Patrimonial nº 389535. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Paulo Sérgio Torres Barbosa - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.002289.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 27/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Conceição do Recursolândia/TO.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, do veículo oficial, sendo de uma (1), Caminhonete marca Ford, modelo Ranger XL 13P, ANO 2008, Modelo 2009, cor branca, a Diesel, RENAVAL 119852845, CHASSI Nº. 8AFER13P29J213106, Placa: MWY - 1820, Patrimônio nº 286198. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Franco Alves da Silva - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.002288.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 21/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro, do veículo oficial, automóvel pick/up, modelo L-200 GL, marca Mitsubishi, cabine dupla, direção hidráulica, MOTOR 4cilindros, turbo diesel 4x4, 2.5L, 121CV, cor branco Enya, 04 portas, capacidade 05 passageiros, ano/fabricação, ano fabricação 2008, modelo 2009, CHASSI 93XGNK7409C850617, Nº. DO MOTOR - 4D56-CL5187, RENAVAL 989527417, PLACA MWP-3313, Registro Patrimonial nº. 272628. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Claudivan da Silva Tavares - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.002287.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 23/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: União dos vereadores do Estado do Tocantins.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro de (1) um Uno Mille Economy, 0 km, Marca FIAT, Ano: 2008 Modelos: 2009,, 4 Cilindros, Cap: 5 passageiros, Cor: Branco Banchisa, 4 Portas com ar condicionado, Placa: MXF 1432, CHASSI 9BD15822A9621866, RENAVAL: 115879404, Patrimônio nº 283548. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Elson Ribeiro dos Santos - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.002191.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 19/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Recursolândia/TO.
OBJETO: Uma Camionete cabine dupla/pick-up, 0 km, 05 passageiros, 1,10t/163cv marca FORD, modelo Ranger XL 13P, ano 2008, modelo, 2009, cor branco ártico, diesel, MOTOR C3426818, CHASSIS 8AFER13P29J210951, RENAVAL 119855208, PLACA MWY 1870, Registro Patrimonial nº 286199. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 27/06/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Francisco Alves da Silva - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.001925.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 18/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de São Félix do Tocantins/TO.
OBJETO: Uma Camionete cabine dupla/pick-up, 0 km, 05 passageiros, 1,10t/163cv marca FORD, modelo Ranger XL 13P, ano 2008, modelo, 2009, cor branco ártico, diesel. MOTOR C34264743, CHASSIS 8AFER13P79J210870, RENAVAL 119858975, PLACA MWY 1930, Registro Patrimonial nº 286199. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 30/05/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Marlen Ribeiro Rodrigues - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.001797.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 16/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Fé do Araguaia/TO.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro do veículo oficial, sendo de uma (1), Caminhonete marca Mitsubishi, modelo L-200 GLS, cab. Dupla a Disel modelo, tração 4x4, ano de fabricação 2005, ano mod. 2006, MOTOR 2.5 L, 100 CV, RENAVAL 874598788, CHASSI Nº. 93XHNK3406C541428, Placa MWA- 7017, Patrimônio nº 216683. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 15/04/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Elsir Soares Ferreira - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.001652.
ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 13/2014.
CEDENTE: Secretaria de Administração
CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Fortaleza do Tabocão/TO.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro do veículo oficial, sendo Uno Mille Economy, gasolina/álcool, marca FIAT, Ano 2008, mod. 2009, Placa: MWR3121, CHASSI 9BD15822A96218385, Nº. MOTOR 146E1011*8591344, RENAVAL 115866124, Patrimônio nº 283503. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 21/04/2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Flávio Sores Moura Filho - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.001650.
 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 32/2014.
 CEDENTE: Secretaria de Administração
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Nazaré/TO.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro do veículo oficial, sendo de uma (1), Caminhonete marca Mitsubishi, ano/FAB. 2003 mod. 2004, a Diesel, cabine dupla, Placa MWL 0980, CHASSI: 93XJNK3404C333148, Patrimônio nº 160028.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 28/02/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Clayton Paulo Rodrigues - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.001649.
 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 15/2014.
 CEDENTE: Secretaria de Administração
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis/TO.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro do veículo oficial, FIAT Uno Mille Fire, marca FIAT, modelo 07/08, a gasolina/álcool, cor branco banchisa, MOTOR 146E10117718996, Placa MWK 4881, CHASSI nº. 9BD15822786014812, RENAVAM: 102627, Patrimônio nº 226496.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 27/03/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Ivan Paz da Silva - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.001509.
 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 012/2014.
 CEDENTE: Secretaria de Administração
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Goianorte/TO.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro do veículo oficial, sendo 01 FIAT Uno Mille Economy, bicombustível, ano 2008, modelo 2009, 4 cilindros, com capacidade de 5 passageiros, 4 portas, com ar condicionado, kit concept 4p, na cor branca banchisa, Placa MWR 3171, CHASSI 9BD15822A96218631,nº. MOTOR 14e1011*8591343*, RENAVAM 115869700, Patrimônio nº 283520.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Luciano Pereira de Oliveira - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.001422.
 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 10/2014.
 CEDENTE: Secretaria de Administração
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão/TO.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro do veículo oficial, sendo Uno Mille Economy, gasolina/álcool, marca FIAT, Ano 2008, mod. 2009, Placa: MWQ1154, CHASSI 9BD15822A96218292, Nº. MOTOR 146E1011*8588963, RENAVAM 115863206, Patrimônio n.º 283518.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; João Gomes Nepomuceno - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.001418.
 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 13/2014.
 CEDENTE: Secretaria de Administração
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Tocantins/TO.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro do veículo oficial, sendo de um (1) Uno Mille Economy, gasolina/álcool, Marca FIAT, Ano 2008, Modelo: 2009 4 Cilindros, Cor; Branca: Placa: MWP 6305, CHASSI 9BD15822A96218964, nº. MOTOR: 146E1011*8590763*, Patrimônio nº 283533.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Hélen Ruth de Freitas Souza - Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.001139.
 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 11/2014.
 CEDENTE: Secretaria de Administração
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Piraquê/TO.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro do veículo oficial, sendo de um (1) Meriva Chevrolet Modelo Maxx 1.8-8V, Flex Power, CHASSI 9BGXH75GO8C718026, Placa MWL 3619, MOTOR nº. N20040502, Cor Prata, Ano 2007/2008, Patrimônio nº 255796.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 26/03/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; João Batista Gomes Nepomuceno Sobrinho- Representante Legal da Cessionária.

PROCESSO Nº: 2014.23000.000358.
 ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso Nº 008/2014.
 CEDENTE: Secretaria de Administração
 CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Aragominas/TO.
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, sem qualquer ônus financeiro do veículo oficial, sendo 01 pick-up, modelo Mitsubishi L200 GL - Diesel 4x4 com redução acionamento manual através de alavanca, cabine dupla, cor branca enja, 121 cavalos de potência, Placa MWO 6264, fabricação 2008, mod. 2008, CHASSI Nº. 93XGNK7408C845480, Patrimônio nº 271138.
 VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado por igual período, mediante Termo Aditivo.
 DATA DA ASSINATURA: 23/01/2014.
 SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Cedente; Sebastião Tatico Borges - Representante Legal da Cessionária.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2014.23000.2959.
 CONTRATO Nº.: 045/2014
 CONTRATANTE: Secretaria da Administração
 CONTRATADA: INGRAM MICRO TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.
 OBJETO: Aquisição de suporte de backup IBM Tivoli Storage Manager 10 Processador Value Units (PVUs) Annual SW Subscription & Support Renewal, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Administração e suas Unidades.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, V da Lei nº 8666/93.
 VALOR: R\$ 7.845,60 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
 DOTAÇÃO: consignada no programa de trabalho nº 24950.04.126.1033.3110, elemento de despesa 3.3.90.30, fonte 0240.
 DATA DA ASSINATURA: 14/10/2014
 VIGÊNCIA: o contrato terá a sua vigência 12 meses, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei nº 8.666/93. SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - Contratante; Fábio Alves da Silva - Representante Legal da Contratada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2014

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO PROFISSIONAL DO PODER EXECUTIVO, da Secretaria de Estado da Administração, CONVOCA os servidores abaixo relacionados para comparecerem à sede desta Secretaria, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Edital, a fim de justificarem as razões que motivaram o não retorno ao exercício de suas funções após o término da Licença para Tratar de Interesses Particulares, objetivando, assim, a respectiva regularização funcional, desde que apresentem provas documentais para tal finalidade, alertando, ainda, para o fato de que o não atendimento à presente convocação implicará a imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos em que dispuser a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

NOME	Nº FUNCIONAL	CARGO	AFASTAMENTO
Allysson Gustavo Moura Guimarães	566540/2	Analista em Tecnologia da Informação	1º.09.2014
Ana Paula dos Santos Barbosa	60814/2	Enfermeiro	1º.09.2014
Poliana Bicalho de Oliveira	828390/1	Enfermeiro	1º.09.2014

Palmas -TO, 24 de outubro de 2014.

Daniel de Arimatéa Sousa Pereira
 Diretor de Planejamento e de Gestão Profissional do Poder Executivo

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIASecretário: **ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR****PORTARIA Nº 93, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 741430-1, suspensas pela PORTARIA nº 253, de 10/12/2013, publicada no D.O.E. Nº 4.024, de 12/12/2013, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, para que sejam usufruídas no período de 02/10/2014 a 16/10/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 94, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Conceder

a fruição de 15 (quinze) dias de férias a servidora ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 741430-1, suspensas pela PORTARIA nº 003, de 08/01/2013, publicada no D.O.E. Nº 3.792, de 10/01/2013, relativas ao período aquisitivo 2011/2012, para que sejam usufruídas no período de 17/10/2014 a 31/10/2014.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 95, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

a servidora VANESSA LIMA GERHARDT, matrícula nº 1141546-3, para responder pela Coordenadoria do Departamento de Prestação de Contas, desta Pasta, no período de 02/10/2014 a 16/10/2014, em virtude do afastamento legal por motivo de férias da titular ALAÍNE PATRÍCIA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 741430-1.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 96, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora MARIA TERESA SIMÃO SOUZA VASCONCELOS, matrícula nº 186895-2, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, previstas para 17/10/14 a 31/10/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 97, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO nº 1.549 - NM, publicado no D.O.E. Nº. 4.228, de 06 de outubro de 2014, com fulcro no art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

em razão da necessidade do serviço, as férias da servidora SÔNIA MARIA ALVES DOS REIS CASTRO, matrícula nº 437260-2, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, previstas para 10/11/14 a 24/11/14, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Ruiter Luiz Andrade Padua
Secretário Executivo

EXTRATO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº: 01/2014
PROCESSO: 2013.33000.000363
PERMITENTE: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
PERMISSIONÁRIO: a ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE OVINOS DE BARROLÂNDIA E REGIÃO - ACOBAR
CNPJ (MF) sob nº 15.515.385/0001-05
OBJETO: Constitui objeto da presente Permissão de uso 01 (uma) Caminhonete Fiat Strada, placa MWZ-1114, chassi: 9BD27801C62466652, patrimoniado sob o n. 206480, no valor de R\$ 10.500,00, com problemas mecânicos.
VIGÊNCIA: 20 de Dezembro de 2015.
DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2014.
SIGNATÁRIO: Ruiter Luiz Andrade Padua - Secretário SEAGRO e James de Oliveira Lages - Presidente da Associação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo a Cessão de Uso nº 055/2008.
Processo nº: 2008.3300.000882
Cedente: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
Cessionária: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS.
CNPJ nº 25.052.507/0001-10
Objeto do Aditivo: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo da vigência do Termo de Cessão de Uso SEAGRO Nº 055/2008 por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do término previsto no 2º Termo Aditivo até o dia 30 de novembro de 2015, conforme constantes do processo administrativo 2008.3300.000882.
Vigência: de 30 de novembro de 2014 à 30 de novembro de 2015.
Data da assinatura: 24 de outubro de 2014.
Signatário: Angelo Crema Marzola Junior - Secretário de Estado e Miyuki Hyashida - Presidente Ruraltins

SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANOSecretário: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA****PORTARIA/SCIDADES Nº 175, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do Decreto 3.496, de 11 de setembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, a servidora MARIETTA VILAS BOAS STRANG, Economista, n.º funcional: 1262734-2, na Diretoria de Desenvolvimento Urbano, a partir de 1º de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SCIDADES Nº 176, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, nos termos do art. 86, da Lei nº. 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1.º SUSPENDER, em razão da extrema necessidade de serviço, o gozo dos 30 (trinta) dias de férias da servidora IONE BERNARDO GRANJEIRO, Assistente Administrativo/FCA-7 nº funcional: 483208-2, previstas para o período de 03/11/2014 a 02/12/2014, referentes ao período aquisitivo de 01/08/2013 a 31/07/2014, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a referida servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Secretário: **PAULO HENRIQUE FERREIRA MASSUIA**

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 685, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Designa servidor para exercer a função de fiscal de contrato em execução na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, designado pelo Ato Governamental nº 316 - NM, de 25 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.822, e na conformidade do disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública dispostos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o inciso IX do art. 13 da Instrução Normativa nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosineide Vieira dos Santos Albuquerque, Número Funcional 29896-0, e o servidor Raphael Macedo Santos, Número Funcional 1127078-8, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem, respectivamente, os cargos de fiscal e fiscal substituto do seguinte Contrato:

Número do Contrato	Número do Processo	Contratado e Objeto do Contrato
92/2014	2014.19010.00106	Contratada: HGC TAVEIRA COM. DE MOVEIS - EIRELI-EPP. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
93/2014	2014.19010.00106	Contratada: CAIÇARA DISTRIBUIDORA - EIRELI-EPP. Objeto: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 696, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

AUTORIZAR a fruição de férias legais e regulamentares da servidora Marilha dos Santos Maciel, número funcional 364414-2, Professor da Educação Básica, no período de 16 a 31 de outubro de 2014, suspensas anteriormente pela Portaria nº 096/SECT, de 04 de julho de 2012, relativas ao período aquisitivo 2010/2011.

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 697, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias da servidora Juliana Cristina de Souza Corrêa de Lima, Matrícula 371704-7, relativas ao período aquisitivo 2013/2014, no período de 21 de outubro a 1º de novembro de 2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

PORTARIA SEDECTI/GABSEC Nº 698, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, resolve

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora Fátima do Nascimento Armond, Matrícula 865105-1, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, no período de 03 de novembro a 02 de dezembro de 2014, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO nº 92/2014.
PROCESSO Nº 2014.1901.000106
CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADA: HGC TAVEIRA COM. DE MÓVEIS - EIRELI-EPP.
VALOR: R\$ 11.195,11 (Onze mil cento e noventa e cinco reais e onze centavos).
OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ou até utilização do quantitativo prevalecendo ou o que ocorrer primeiro, contado a partir da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1957310294130000
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
FONTE: 0100.
SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
Helio Gervásio Cintra - Contratada.

CONTRATO nº 93/2014.
 PROCESSO Nº 2014.1901.000106
 CONTRATANTE: Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.
 CONTRATADA: CAIÇARA DISTRIBUIDORA - EIRELI-EPP
 VALOR: R\$ 4.837,80 (quatro mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). OBJETO: Aquisição de material permanente para atender as necessidades da SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.
 VIGÊNCIA: adstrita aos respectivos créditos orçamentários, ou até utilização do quantitativo prevalecendo ou o que ocorrer primeiro, contado a partir da assinatura.
 DATA DE ASSINATURA: 20 de outubro de 2014.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19573102941300000
 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.
 FONTE: 0100.
 SIGNATÁRIOS: Paulo Henrique Ferreira Massuia - Contratante.
 Diego Gonçalves Ribeiro - Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretária: ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR

PORTARIA-SEDUC Nº 1455, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e, com fulcro na Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, resolve:

PRORROGAR, a pedido, no período de 31 de agosto de 2014 a 31 de dezembro de 2014, o Afastamento para Aprimoramento Profissional conferido a servidora CYNTHYARIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº 829111-4, Professor da Educação Básica, a fim de concluir o Curso de Mestrado em Geografia, oferecido pela Universidade Bandeirante de São Paulo, concedido por meio da Portaria-Seduc nº 3.233, de 1º de agosto de 2012.

PORTARIA-SEDUC Nº 1841, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos II e IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão para articulação e elaboração do Plano Estadual de Cultura.

Art. 2º DESIGNAR a representante do Conselho Estadual de Cultura - CEC, Luciélia de Aquino Ramos, o representante da sociedade civil José Antônio Borges Esteves e os servidores da Diretoria de Arte e Cultura, Marcelo Lopes Justino, matrícula nº 1061097-2, Joana Euda Barbosa, matrícula nº 161321-1, Doralice Loureiro da Mota, matrícula nº 811352-1, Eliane Castro de Souza, matrícula nº 240877-1 e Silvana Rita Bárbara, matrícula nº 1258745-4, para, sob a presidência de Marcelo Lopes Justino, comporem a comissão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Revogar a Portaria Seduc nº 1253, de 24 de julho de 2014, a partir desta data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1842, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/002144,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1843, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/005260,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1844, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/005262,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1845, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/2700/001826,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1846, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2014/2700/009572,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1847, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2014/2700/010153,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1848, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/2700/004243,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1849, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/2700/004682,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1850, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2014/27000/000672,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1851, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/002736,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1852, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2012/2700/005274,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1853, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/2700/001487,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1854, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/2700/001826,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1855, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2013/2700/004240,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1856, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2014/27000/009548,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1857, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo Nº 2014/27000/009549,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade, suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em Sindicância Decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ANA LÚCIA RODRIGUES MARANHÃO, matrícula n.º 934577 e ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula n.º 663430-4, para sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA-SEDUC Nº 1858, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições legais que lhe confere no art. 42, § 1º, incisos IV, da Constituição do Estado, e atendendo ao art. 6º, § 4º e 5º, inciso I da Portaria Interministerial nº 507/2011 resolve,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Convenente do Convênio nº 801.517/2014, operado pelo Sistema Gerenciador de Convênios - SICONV do Governo Federal, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do Fiscal do Convenente elencado a seguir:

FISCAL DO CONVENENTE	SUBSTITUTO DO FISCAL	FERFIL
Ivane Gonçalves dos Santos - Matrícula nº 513481-1	Maria Aparecida Feitosa Silva - Matrícula nº 440489-2	Fiscal do Convenente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO CULTURAL**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO**

CONVÊNIO Nº: 0178/2014
 PROCESSO Nº: 2014/27000/007297
 CONCEDENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOÃO
 OBJETO: Prorrogação "de ofício" o prazo de vigência até 31/12/2014.
 DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2014.

SECRETARIA DA FAZENDA

Secretário: MARCELO OLÍMPIO CARNEIRO TAVARES

PORTARIA SEFAZ Nº 1042, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

PRORROGAR

No período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2014, a Portaria SEFAZ nº 353, de 05 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de Estado nº 4.122, de 08 de maio de 2014, na parte que remove por necessidade de serviço o Auditor Fiscal da Receita Estadual EDILMAR MARQUES ARAUJO CARVALHO, matrícula nº 362673-1, da Delegacia da Receita estadual de Araguaína para a Delegacia da Receita Estadual de Araguaínas.

PORTARIA SEFAZ Nº 1043, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

AUTORIZAR

no período de 18 de dezembro de 2014 a 16 de janeiro de 2015, a fruição das férias da servidora DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO, matrícula nº 631088-1, Gestor Público Fazendário, suspensas pela Portaria SEFAZ nº 15, de 28/01/2009, referente ao período aquisitivo de 2006/2007 e Portaria nº 87, de 01/09/2010, referente ao período aquisitivo 2007/2008.

PORTARIA SEFAZ Nº 1044, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

PRORROGAR

A partir de 1º de novembro de 2014, a Portaria SEFAZ nº 352, de 05 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial de Estado nº 4.122, de 08 de maio de 2014, que remove por necessidade de serviço o Auditor Fiscal da Receita Estadual EDSON ANTONIO DIAS, matrícula nº 126709-3, da Delegacia da Receita Estadual de Paraíso para a Delegacia da Receita Estadual de Alvorada.

PORTARIA SEFAZ Nº 1045, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 10 de novembro de 2014, a fruição das férias legais do servidor EDVINO MATTNER, matrícula nº 390085-2, Motorista Fazendário, prevista para o período de 10 a 24 de novembro de 2014, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna.

PORTARIA SEFAZ Nº 1046, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 12 de outubro de 2014, a fruição das férias legais do servidor EDVINO MATTNER, matrícula nº 390085-2, Motorista Fazendário, prevista para o período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2014, período aquisitivo 2010/2011, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna.

PORTARIA SEFAZ Nº 1047, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER

a partir de 1º de outubro de 2014, a fruição das férias legais da servidora LAURA RUTH RASSI, matrícula nº 299148-3, Assistente Administrativo Fazendário, prevista para o período de 1º a 30 de outubro de 2014, período aquisitivo 2013/2014, assegurando-lhe o direito de gozá-las no período de 1º a 30 de julho de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
BALANÇO FINANCEIRO
GERAL DO ESTADO
PERÍODO: SETEMBRO de 2014

Anexo 13 - Lei 4.320/64

R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTARIAS			568.047.325,65	ORÇAMENTARIAS			636.064.075,56
RECEITAS CORRENTES		508.200.015,94		DESPESAS CORRENTES		506.113.030,74	
RECEITA TRIBUTARIA	228.619.326,42			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.776.272,93		
RECEITA DE CONTRIBUICOES	20.881.677,99			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	3.925.239,37		
RECEITA PATRIMONIAL	17.038.668,09			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	211.411.518,44		
RECEITA AGROPECUARIA	0,00						
RECEITA DE SERVICO	3.307.351,80						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	303.817.817,53						
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.387.307,74						
DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-73.852.133,63						
RECEITAS DE CAPITAL		34.838.762,48		DESPESAS DE CAPITAL		78.814.197,24	
OPERACOES DE CREDITO	30.607.098,63			INVESTIMENTOS	60.173.816,09		
ALIENACAO DE BENS	736.031,98			INVERSOES FINANCEIRAS	824.457,10		
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	1.377.493,80			AMORTIZACAO DA DIVIDA	17.815.924,05		
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.119.000,00						
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00						
DEDUCOES DA RECEITA CAPITAL	-861,93						
REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		25.008.547,23		DESP. CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS		51.136.847,58	
RECEITA TRIBUTARIA	0,00			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.136.847,58		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	24.209.594,62			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	798.952,61						
DEDUCOES RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00						
EXTRA-ORÇAMENTARIA			838.293.048,81	EXTRA-ORÇAMENTARIA			901.680.788,74
INSCRIÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE		723.713.204,39		PAGAMENTO DA DIVIDA FLUTUANTE		675.257.992,31	
CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	207.386.545,29			CONSIGNACOES E ENCARGOS SOCIAIS	139.663.391,59		
CAUCAO	243.554,00			CAUCAO	484.858,42		
DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	113.782,75			DEPOSITO DE OUTRAS ORIGENS	2.536,59		
DESPESAS A PAGAR	508.012.618,97			DESPESAS A PAGAR	525.986.465,45		
OUTROS CREDORES	3.591.662,89			OUTROS CREDORES	3.373.334,39		
DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00			DEBITOS DIVERSOS A PAGAR RPPS	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00			RESTOS A PAGAR	2.068.827,59		
VALORES NAO RECLAMADOS	5.981,51			VALORES NAO RECLAMADOS	8.622,84		
TAXA DE RISCO	24.374,45			TAXA DE RISCO	0,00		
ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	4.334.684,53			ORDENS PAGTO.E/OU CH EM TRANSITO	3.669.955,44		
BLOQUEIO P/ FGTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00			BLOQUEIO P/ FGTO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00		
PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00			PRECATORIOS A PAGAR - EC 62/09	0,00		
RECEB. DE VALORES REALIZAVEIS		113.404.018,14		INSCRIÇÃO DE VALORES REALIZAVEIS		100.722.796,43	
OUTROS DEVEDORES	15.873.991,90			OUTROS DEVEDORES	34.901.442,71		
REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	34,58			REC. APREENDIDO POR DECISAO JUDICIAL	4.012,00		
DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00			DIVERSOS RESPONSAVEIS-APURADOS-RPPS	0,00		
VALORES EM TRANSITO	97.529.991,66			VALORES EM TRANSITO	65.817.341,72		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		773.664,26		VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO		0,00	
RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	773.664,26			RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	0,00		
VARIACAO CAMBIAL		402.162,02		VARIACAO CAMBIAL		0,00	
VARIACAO CAMBIAL	402.162,02			VARIACAO CAMBIAL	0,00		
AJUSTES DE CREDITOS		0,00		PROVISOES		125.700.000,00	
ATUALIZACAO MONETARIA FINANCEIRA	0,00			PROVISOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	125.700.000,00		
REVERSOES		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
REVERSOES PERDAS INVESTIMENTOS-RPPS	0,00			CANCELAMENTO DE RECURSOS A RECEBER	0,00		
				AJUSTES OBRIGACOES-PRECATORIOS		0,00	
				ATUAL. MON. FINANCEIRA-PRECATORIOS	0,00		
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR			3.685.898.836,32	SALDO PARA O PERÍODO SEGUINTE			3.554.494.346,48
DISPONIVEL		3.681.670.457,41		DISPONIVEL		3.549.942.283,25	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	498.264.433,48			BANCOS CONTA MOVIMENTO	454.887.092,89		
APLICACOES FINANCEIRAS	81.306,43			APLICACOES FINANCEIRAS	78.318,71		
APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	2.159.638.212,43			APLIC. SEGMENTO RENDA FIXA	2.066.344.530,61		
APLIC. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	753.308.389,18			APLIC. SEGMENTO RENDA VARIAVEL	756.507.581,37		
APLIC. SEGMENTO IMOBILIARIO	132.131.990,62			APLIC. SEGMENTO IMOBILIARIO	132.255.466,05		
POUPANCA	138.246.125,27			POUPANCA	139.869.293,62		
AGENTES ARRECADADORES		3.748.498,12		AGENTES ARRECADADORES		4.072.182,44	
AGENTES ARRECADADORES	3.748.498,12			AGENTES ARRECADADORES	4.072.182,44		
RECURSOS A RECEBER		0,00		RECURSOS A RECEBER		0,00	
RECURSOS A RECEBER	0,00			RECURSOS A RECEBER	0,00		
CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00			CONTRIBUICOES A RECEBER	0,00		
CREDITOS TRIBUTARIOS		479.880,79		CREDITOS TRIBUTARIOS		479.880,79	
ICMS A COMPENSAR	479.880,79			ICMS A COMPENSAR	479.880,79		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00		REALIZAVEL A LONGO PRAZO		0,00	
APLICACOES FINANCEIRAS	0,00			APLICACOES FINANCEIRAS	0,00		
RECURSOS VINCULADOS	0,00			RECURSOS VINCULADOS	0,00		
T O T A L			5.092.239.210,78	T O T A L			5.092.239.210,78

SIAB0027 - 15/10/2014 as 08:17:52

Marcelo Olímpio C. Tavares
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins
Diretora do Departamento de Gestão Contábil
Contadora CRC – TO 000664/O – 7

Sorayma Soares de Almeida Viana
Coordenadora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								9 / 2014	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1112.04.31	= IRRF SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	275.724.534,00	275.724.534,00	29.965.366,12	220.120.008,83	29.965.366,12	55.604.525,17		
1112.04.34	= IRRF SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	3.821.774,00	3.821.774,00	679.035,44	5.603.003,63	679.035,44	-1.781.229,63		
1112.05.00	= IMPOSTO S/A PROPR.DE VEIC.AUTOMOTORES	125.686.703,00	125.686.703,00	13.117.807,12	114.684.747,15	13.117.807,12	11.001.955,85		
1112.07.00	= IMPOSTOS/TRANSM.CAUSA MORTIS E DOACAO	6.353.114,00	6.353.114,00	2.280.059,06	11.732.895,21	2.280.059,06	-5.379.781,21		
1113.02.00	= IMP.S/OPER.CIRC.MERC.E S/PREST.SERVICO	1.819.368.400,00	1.819.368.400,00	160.906.162,57	1.365.176.339,56	160.906.162,57	454.192.060,44		
1121.17.00	= TAXA DE FISCAL.DE VIGILANCIA SANITARIA	87.531,00	87.531,00	2.900,00	52.620,74	2.900,00	34.910,26		
1121.21.00	= TAXA DE CONTROLE E FISCAL.AMBIENTAL	5.500.000,00	5.500.000,00	387.181,94	3.391.675,88	387.181,94	2.108.324,12		
1121.99.00	= OUTRAS TXS PELO EXERC.DO POD.DE POLICI	1.125.269,00	1.125.269,00	20.071,07	197.487,85	20.071,07	927.781,15		
1122.05.00	= TAXA JUDICIARIA DA JUSTICA ESTADUAL	12.100.000,00	12.100.000,00	2.092.993,74	12.053.443,66	2.092.993,74	46.556,34		
1122.08.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	6.160.000,00	7.940.000,00	691.051,38	5.531.541,08	691.051,38	2.408.458,92		
1122.19.00	= TAXAS DE CLASSIFIC.DE PRODUTOS VEGETAI	96.407,00	96.407,00	1.425,12	45.707,18	1.425,12	50.699,82		
1122.22.00	= TAXA DE SERVICOS AQUICOLAS	145.000,00	145.000,00	4.451,67	74.490,39	4.451,67	70.509,61		
1122.29.00	= EMOLUMENTOS E CUSTAS EXTRAJUDICIAIS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00		
1122.99.00	= OUTRAS TAXAS PRESTACAO DE SERVICOS	88.912.931,00	88.912.931,00	18.470.821,19	64.306.255,36	18.470.821,19	24.606.675,64		
TOTAL RECEITA TRIBUTARIA		2.345.211.663,00	2.346.991.663,00	228.619.326,42	1.802.970.216,52	228.619.326,42	544.021.446,48		
1210.18.01	= CONTRIB.S/ A RECEITA LOTERIA FEDERAL	945.202,00	945.202,00	83.608,99	737.359,13	83.608,99	207.842,87		
1210.29.07	= CONTRIB DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	210.000.000,00	210.000.000,00	8.577.979,20	177.524.882,41	8.577.979,20	32.475.117,59		
1210.29.08	= CONTRIB DE SERV. ATIVO MILITAR	40.000.000,00	40.000.000,00	9.811,15	30.184.468,47	9.811,15	9.815.531,53		
1210.29.09	= CONTRIB DE SERV INATIVO CIVIL	3.500.000,00	3.500.000,00	518.557,11	3.666.231,76	518.557,11	-166.231,76		
1210.29.10	= CONTRIB DE SERV INATIVO MILITAR	2.500.000,00	2.500.000,00	458.224,30	2.812.159,77	458.224,30	-312.159,77		
1210.29.11	= CONTRIB DE PENSIONISTA CIVIL	1.100.000,00	1.100.000,00	134.191,90	966.503,30	134.191,90	133.496,70		
1210.29.12	= CONTRIB DE PENSIONISTA MILITAR	300.000,00	300.000,00	28.271,01	179.866,51	28.271,01	120.133,49		
1210.99.01	= CONTRIBUICAO ASSISTENCIAL	91.800.000,00	91.800.000,00	7.533.933,91	63.862.675,21	7.533.933,91	27.937.324,79		
1210.99.03	= CONTRIB.CO PARTICIPACAO(FATOR MOD)	22.200.000,00	22.200.000,00	1.582.466,91	11.555.779,74	1.582.466,91	10.644.220,26		
1210.99.04	= CONTRIBUICAO TAXA DE INSCRICAO	34.000,00	34.000,00	9.606,41	26.922,71	9.606,41	7.077,29		
1220.99.00	= OUTRAS CONTRIBUICOES ECONOMICAS	24.000.000,00	24.000.000,00	1.945.027,10	17.180.479,01	1.945.027,10	6.819.520,99		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUICOES		396.379.202,00	396.379.202,00	20.881.677,99	308.697.328,02	20.881.677,99	87.681.873,98		
1311.00.00	= ALUGUEIS	299.274,00	299.274,00	21.460,76	103.658,62	21.460,76	195.615,38		
1312.00.00	= ARRENDAMENTOS	0,00	0,00	0,00	255,36	0,00	-255,36		
1319.00.00	= OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS	0,00	0,00	1.200,00	27.559,43	1.200,00	-27.559,43		
1322.00.00	= DIVIDENDOS	5.148.487,00	5.148.487,00	138.487,91	711.175,20	138.487,91	4.437.311,80		
1325.00.00	= REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	91.652.697,00	91.738.767,00	4.985.066,00	59.315.690,49	4.985.066,00	32.423.076,51		
1328.10.00	= REMUNERACAO INVEST.DO RPPS RENDA FIXA	330.000.000,00	330.000.000,00	8.368.810,28	324.111.295,76	8.368.810,28	5.888.704,24		
1328.20.00	= REMUNERACAO INVEST. DO RPPS EM RENDA V	90.000.000,00	90.000.000,00	3.199.192,19	72.362.843,46	3.199.192,19	17.637.156,54		
1328.30.00	= REMUNERACAO INVEST. RPPS FUNDOS IMOBIL	2.000.000,00	2.000.000,00	218.787,67	5.843.306,36	218.787,67	-3.843.306,36		
1331.99.00	= OUTRAS REC. CONCESSOES E PERMISSOES- S	617.980,00	617.980,00	102.769,87	846.524,82	102.769,87	-228.544,82		
1333.01.00	= REC CONCESSAO DIR. REAL DE USO AREA PU	0,00	0,00	2.893,41	8.005,41	2.893,41	-8.005,41		
1340.99.00	= OUTRAS COMPENSACOES FINANCEIRAS	1.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00		
1390.00.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	902.400,00	902.400,00	0,00	0,00	0,00	902.400,00		
1390.01.00	= OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	941.143,08	0,00	-941.143,08		
TOTAL RECEITA PATRIMONIAL		521.620.838,00	522.706.908,00	17.038.668,09	464.271.457,99	17.038.668,09	58.435.450,01		
1600.02.99	= OUTROS SERVICOS FINANCEIROS	0,00	0,00	7.730,52	109.303,54	7.730,52	-109.303,54		
1600.04.01	= PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNICACAO	715.000,00	715.000,00	77.065,31	530.186,18	77.065,31	184.813,82		
1600.13.01	= SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUB	3.498.327,00	3.498.327,00	0,00	4.830.960,02	0,00	-1.332.633,02		
1600.13.07	= SERVICOS DE FOTOCOPIAS OU COPIAS HELIO	20.000,00	20.000,00	476,25	3.036,45	476,25	16.963,55		

SIAB0047 - 15/10/2014 - 08:17:32

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								9 / 2014	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1600.13.99	= OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
1600.24.00	= SERVICOS DE REGISTRO DE COMERCIO	4.386.166,00	4.386.166,00	266.764,00	2.557.110,90	266.764,00	1.829.055,10		
1600.41.00	= SERV.CAPTACAO,ADUACAO,TRATAM.RESERVA DI	28.935.540,00	28.935.540,00	2.689.115,82	21.164.965,80	2.689.115,82	7.770.574,20		
1600.48.00	= SERVICOS DE RELIGAMENTO DE AGUA	15.700,00	15.700,00	0,00	39,86	0,00	15.660,14		
1600.99.01	= OUTROS SERVICOS DE AGUA	257.410,00	257.410,00	18.578,79	150.674,27	18.578,79	106.735,73		
1600.99.99	= OUTROS SERVICOS	4.994.013,00	4.994.013,00	247.621,11	1.752.718,78	247.621,11	3.241.294,22		
TOTAL RECEITA DE SERVICOS		42.827.156,00	42.827.156,00	3.307.351,80	31.098.995,80	3.307.351,80	11.728.160,20		
1721.01.01	= COTA-PARTE FUND PART. EST. E DISTR. FEDER	3.435.208.300,00	3.435.208.300,00	219.089.173,48	2.368.990.518,01	219.089.173,48	1.066.217.781,99		
1721.01.12	= COTA-PARTE IMP. S/ PRODUTOS INDUSTRIAL	2.822.711,00	2.822.711,00	386.702,98	3.476.744,63	386.702,98	-654.033,63		
1721.01.13	= COTA-PARTE DE CONT.INTERV.DOM.ECON-CID	28.813,00	2.308.889,47	0,00	2.308.889,87	0,00	-4,40		
1721.01.32	= COTA-PARTE IMP.OP.CRED,CAMBIO E SEGURO	4.667,00	4.667,00	0,00	697,68	0,00	3.969,32		
1721.22.11	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS HIDRICOS	29.054.710,00	29.054.710,00	1.110.143,75	14.831.036,67	1.110.143,75	14.223.673,33		
1721.22.20	= COTA-PARTE COMP.FIN.RECURSOS MINERAIS	774.343,00	774.343,00	69.949,86	455.455,00	69.949,86	318.888,00		
1721.22.70	= COTA-PARTE DO FUNDO ESPEC.DO PETROLEO	11.482.404,00	11.482.404,00	1.115.194,71	8.566.285,51	1.115.194,71	2.916.118,49		
1721.33.01	= TRANSF. SUS BLOCO ASSISTENCIA FARMACEU	4.750.288,00	4.750.288,00	461.745,30	1.367.446,97	461.745,30	3.382.841,03		
1721.33.02	= TRANSF. SUS BLOCO ATENCAO BASICA	700.000,00	700.000,00	0,00	43.470,00	0,00	656.530,00		
1721.33.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	20.141.000,00	20.141.000,00	0,00	2.263.544,67	0,00	17.877.455,33		
1721.33.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	254.000.000,00	254.000.000,00	20.062.772,90	185.291.212,83	20.062.772,90	68.708.787,17		
1721.33.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	13.900.000,00	13.900.000,00	585.256,69	6.680.554,35	585.256,69	7.219.445,65		
1721.34.00	= TRANSF. FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL-FNAS	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	413.497,01	0,00	986.502,99		
1721.35.01	= TRANSFERENCIAS DO SALARIO EDUCACAO	15.698.194,00	15.698.194,00	1.252.996,40	11.594.373,64	1.252.996,40	4.103.820,36		
1721.35.02	= TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	65.354,00	65.354,00	0,00	4.657,16	0,00	60.696,84		
1721.35.03	= TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PNAE	19.062.925,00	19.062.925,00	1.810.695,20	13.710.442,40	1.810.695,20	5.352.482,60		
1721.35.99	= OUTRAS TRANSF DIRETAS DO FNDE	56.604.114,00	56.604.114,00	1.082.650,00	1.617.257,50	1.082.650,00	54.986.856,50		
1721.36.00	= TRANSF.FINANC.DO ICMS DESONERACAO - LC	1.151.426,00	1.151.426,00	95.952,19	767.617,52	95.952,19	383.808,48		
1721.99.02	= AUXILIO FINANC.P/ FOMENTAR EXPORTADORE	0,00	0,00	0,00	13.332.150,00	0,00	-13.332.150,00		
1721.99.03	= OUTRAS TRANSFERENCIAS UNIAO-PORT. 850/	3.883.722,00	3.883.722,00	0,00	2.050.153,80	0,00	1.833.568,20		
1724.01.00	= TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	721.421.112,00	721.421.112,00	53.286.965,82	521.087.475,01	53.286.965,82	200.333.636,99		
1730.00.00	= TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADA	331.996,00	331.996,00	0,00	0,00	0,00	331.996,00		
1740.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	1.404.900,00	1.404.900,00	0,00	1.344.346,42	0,00	60.553,58		
1761.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. PROG. EDUCAC	0,00	0,00	0,00	152.847,50	0,00	-152.847,50		
1761.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	69.549.431,00	74.605.013,00	3.177.650,58	11.734.766,07	3.177.650,58	62.870.246,93		
1764.00.00	= TRANSF CONVENIOS INSTITUICOES PRIVADA	3.559.842,00	3.559.842,00	222.407,67	994.167,10	222.407,67	2.565.674,90		
TOTAL TRANSFERENCIAS CORRENTES		4.667.000.252,00	4.674.335.910,47	303.817.817,53	3.173.079.607,32	303.817.817,53	1.501.256.303,15		
1911.20.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ITCD	261.536,00	261.536,00	59.843,60	702.202,69	59.843,60	-440.666,69		
1911.35.00	= MULTAS/JUROS MORA TX FISC.VIG SANITARI	7.583,00	7.583,00	1.600,00	3.882,40	1.600,00	3.700,60		
1911.41.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO IPVA	6.343.694,00	6.343.694,00	364.033,43	2.697.640,27	364.033,43	3.646.053,73		
1911.42.00	= MULTAS E JUROS DE MORA DO ICMS	4.457.091,00	4.457.091,00	308.922,40	2.855.935,97	308.922,40	1.601.155,03		
1911.99.01	= MULTAS E JUROS DE MORA OUTROS TRIBUTOS	25.426,00	25.426,00	570,11	25				

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								9 / 2014	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
1919.26.00	= MULTAS PREVISTAS LEGISL S/DEF/DIREI/DI	4.013.125,00	4.013.125,00	647.520,72	5.095.613,58	647.520,72	-1.082.488,58		
1919.27.00	= MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	10.000,00	10.000,00	126,92	3.719,55	126,92	6.280,45		
1919.28.00	= MULTAS DEC OPER TRANSP ROD PASSAG E CA	240.000,00	240.000,00	9.957,68	633.625,11	9.957,68	-393.625,11		
1919.35.00	= MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	170.000,00	170.000,00	11.359,00	192.897,04	11.359,00	-22.897,04		
1919.48.00	= MULTAS APLICADAS PELO TRIBUNAL DE CONT	330.000,00	330.000,00	14.079,97	119.787,76	14.079,97	210.212,24		
1919.50.01	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ICMS	0,00	0,00	571.857,06	5.561.895,13	571.857,06	-5.561.895,13		
1919.50.03	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO ADAPEC	264.400,00	264.400,00	21.674,09	240.898,17	21.674,09	23.501,83		
1919.50.04	= MULTA POR AUTO DE INFRACAO FUNCB	0,00	0,00	518,97	6.627,87	518,97	-6.627,87		
1919.60.00	= MULTA POR INFRACAO LEGISLACAO DE LICIT	415,00	415,00	0,00	5,00	0,00	410,00		
1919.99.99	= OUTRAS MULTAS	220.469,00	220.469,00	0,00	0,00	0,00	220.469,00		
1921.06.00	= INDEN.DANOS CAUSADOS AO PATRIM PUBLICO	50.000,00	50.000,00	717,36	6.601,00	717,36	43.399,00		
1921.99.00	= OUTRAS INDENIZACOES	7.365,00	7.365,00	7.818,32	13.100,74	7.818,32	-5.735,74		
1922.01.00	= RESTITUICOES DE CONVENIOS	578.834,00	578.834,00	310,56	377.350,96	310,56	201.483,04		
1922.10.00	= COMPENS.FIN.ENTRE REG.GERAL E RPPS	2.000.000,00	2.000.000,00	84.467,65	640.142,70	84.467,65	1.359.857,30		
1922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	1.105.727,00	1.105.727,00	141.000,77	490.716,21	141.000,77	615.010,79		
1931.14.00	= DIV. ATIVA-IPVA	2.282.498,00	2.282.498,00	644.061,22	4.275.905,80	644.061,22	-1.993.407,80		
1931.15.00	= DIV. ATIVA-ICMS	21.783.413,00	21.783.413,00	848.739,28	6.703.766,09	848.739,28	15.079.646,91		
1932.99.01	= REC D.ATIVA NAO-TRIB.OUTRAS REC-PRINCI	567.723,00	567.723,00	69.048,88	381.734,30	69.048,88	185.988,70		
1990.02.01	= RECEITA DE HONORARIOS DE ADVOGADOS	200.000,00	200.000,00	3.971,85	87.240,05	3.971,85	112.759,95		
1990.02.02	= RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA	33.014,00	33.014,00	654,69	12.810,00	654,69	20.204,00		
1990.03.01	= RECEITA DE LEILÕES DE MERCADORIAS APRE	4.828.682,00	4.828.682,00	0,00	69.653,30	0,00	4.759.028,70		
1990.21.00	= RECEITA DE PREMIOS DE SEGUROS	50.000,00	50.000,00	0,00	42.769,00	0,00	7.231,00		
1990.99.00	= OUTRAS RECEITAS	11.955.727,00	14.517.344,00	459.922,62	5.015.660,42	459.922,62	9.501.683,58		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES		88.617.931,00	91.179.548,00	8.387.307,74	55.783.985,51	8.387.307,74	35.395.562,49		
TOTAL RECEITAS CORRENTES		8.061.657.042,00	8.074.420.387,47	582.052.149,57	5.835.901.591,16	582.052.149,57	2.238.518.796,31		
2114.99.00	= OUTRAS OPER. CRED. INTERNAS - CONTRATU	186.747.896,00	86.026.771,00	0,00	0,00	0,00	86.026.771,00		
2119.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	372.623.104,00	473.344.229,00	1.587.908,41	99.231.218,58	1.587.908,41	374.113.010,42		
2123.99.00	= OUTR.OPER.CRED.EXTERNAS-CONTRATUAIS	164.132.000,00	164.132.000,00	0,00	0,00	0,00	164.132.000,00		
2129.00.00	= OUTRAS OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS	283.229.000,00	283.229.000,00	29.019.190,22	77.099.028,24	29.019.190,22	206.129.971,76		
TOTAL OPERACOES DE CREDITO		1.006.732.000,00	1.006.732.000,00	30.607.098,63	176.330.246,82	30.607.098,63	830.401.753,18		
2211.00.00	= ALIENACAO DE TITULOS MOBILIARIOS	0,00	11.664.000,00	0,00	14.197.344,36	0,00	-2.533.344,36		
2219.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	400.000,00	632.333,00	0,00	2.379.164,79	0,00	-1.746.831,79		
2229.00.00	= ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	13.320.746,00	16.502.022,00	736.031,98	5.528.952,34	736.031,98	10.973.069,66		
TOTAL ALIENACAO DE BENS		13.720.746,00	28.798.355,00	736.031,98	22.105.461,49	736.031,98	6.692.893,51		
2300.70.02	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS - EM CONTRA	4.020.000,00	4.020.000,00	423.121,10	3.661.251,79	423.121,10	358.748,21		
2300.99.00	= AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS DIVERSOS	29.980.000,00	29.980.000,00	954.372,70	8.874.084,07	954.372,70	21.105.915,93		
TOTAL AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		34.000.000,00	34.000.000,00	1.377.493,80	12.535.335,86	1.377.493,80	21.464.664,14		
2421.01.03	= TRANSF. SUS BLOCO GESTAO DO SUS	1.184.000,00	1.184.000,00	0,00	0,00	0,00	1.184.000,00		
2421.01.04	= TRANSF. SUS BLOCO INVESTIMENTOS	15.943.000,00	15.943.000,00	0,00	6.885.187,00	0,00	9.057.813,00		
2421.01.05	= TRANSF. SUS BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX	49.000.000,00	49.000.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000.000,00		
2421.01.06	= TRANSF. SUS BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE	7.600.000,00	7.600.000,00	0,00	0,00	0,00	7.600.000,00		
2421.02.00	= TRANSF. RECUR. DESTINADOS PROG. EDUCAC	151.131.593,00	151.131.593,00	0,00	193.771,12	0,00	150.937.821,88		

SIAB0047 - 15/10/2014 - 08:17:32

ESTADO DO TOCANTINS		COMPARATIVO DA RECEITA PREVISTA COM A REALIZADA - CONSOLIDADO						ANEXO - 10	
								PERÍODO	
								9 / 2014	
CODIGO	ESPECIFICACAO	PREVISTA		ARRECADADA		DIFERENCA			
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERIODO	ACUMULADA	NO PERIODO	ACUMULADA		
2440.00.00	= TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00		
2460.00.00	= TRANSFER DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLIC	26.281.299,00	25.281.299,00	0,00	21.334.370,00	0,00	3.946.929,00		
2471.01.00	= TRANSF. CONV. UNIAO PARA O SUS	0,00	0,00	0,00	28.867.283,60	0,00	-28.867.283,60		
2471.02.00	= TRANSF. CONV. UNIAO DEST. A PROG. EDUC	0,00	0,00	0,00	11.434.500,00	0,00	-11.434.500,00		
2471.99.00	= OUTRAS TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO	369.577.339,00	364.521.757,00	2.119.000,00	11.867.363,77	2.119.000,00	352.654.393,23		
2474.00.00	= TRANSF DE CONVENIOS DE INSTITUICOES PR	1.547.700,00	1.547.700,00	0,00	0,00	0,00	1.547.700,00		
TOTAL TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		622.564.931,00	616.509.349,00	2.119.000,00	80.582.475,49	2.119.000,00	535.926.873,51		
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		1.677.017.677,00	1.686.039.704,00	34.839.624,41	291.553.519,66	34.839.624,41	1.394.486.184,34		
7210.29.01	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO CIVIL	300.000.000,00	300.000.000,00	13.720.525,08	296.710.719,16	13.720.525,08	3.289.280,84		
7210.29.02	= CONTRIBUICAO PATRONAL - ATIVO MILITAR	60.000.000,00	60.000.000,00	0,00	40.525.568,25	0,00	19.474.431,75		
7210.99.02	= PLANSAUDE - CONTRIBUICAO PATRONAL	48.800.000,00	56.800.000,00	10.489.069,54	86.610.141,79	10.489.069,54	-29.810.141,79		
TOTAL RECEITAS DE CONTRIB. INTRA-ORCAMENTARIAS		408.800.000,00	416.800.000,00	24.209.594,62	423.846.429,20	24.209.594,62	-7.046.429,20		
7918.99.00	= OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	37.354,85	103.100,87	37.354,85	-103.100,87		
7919.99.00	= OUTRAS MULTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	1.414.393,86	0,00	-414.393,86		
7922.99.00	= OUTRAS RESTITUICOES	0,00	0,00	761.597,76	3.046.391,04	761.597,76	-3.046.391,04		
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		1.000.000,00	1.000.000,00	798.952,61	4.563.885,77	798.952,61	-3.563.885,77		
TOTAL RECEITAS CORRENTES INTRA-ORCAMENTARIAS		409.800.000,00	417.800.000,00	25.008.547,23	428.410.314,97	25.008.547,23	-10.610.314,97		
9112.05.00	* = DEDUCAO RECEITA IPVA P/FORM.FUNDEB	-13.481.290,00	-13.481.290,00	-1.597.602,89	-12.393.759,57	-1.597.602,89	-1.087.530,43		
9112.07.00	* = DEDUCAO RECEITA ITCD P/FORM.FUNDEB	-1.322.930,00	-1.322.930,00	-529.859,50	-2.404.028,16	-529.859,50	1.081.098,16		
9113.02.00	* = DEDUCAO RECEITA ICMS FORMACAO FUNDEB	-276.882.695,00	-276.882.695,00	-25.053.539,31	-204.933.520,46	-25.053.539,31	-71.949.174,54		
TOTAL DEDUCOES DAS RECEITAS TRIBUTARIAS		-291.686.915,00	-291.686.915,00	-27.181.001,70	-219.731.308,19	-27.181.001,70	-71.955.606,81		
9200.00.00	* = RESTITUICAO	-360.847,00	-360.847,00	-2.757.628,18	-8.842.312,37	-2.757.628,18	8.481.465,37		
TOTAL * = RESTITUICAO		-360.847,00	-360.847,00	-2.757.628,18	-8.842.312,37	-2.757.628,18	8.481.465,37		
9721.01.01	* = DED.REC.FORM.FUNDEB-FPE	-687.041.660,00	-687.041.660,00	-43.817.834,67	-473.798.103,36	-43.817.834,67	-213.243.556,64		
9721.01.12	* = DED DA REC.P/FORM FUNDEB-IPI EXP.	-564.542,00	-564.542,00	-77.340,58	-695.348,69	-77.340,58	130.806,69		
9721.36.00	* = DEDUCAO REC. FORMACAO FUNDEB-ICMS DE	-230.285,00	-230.285,00	-19.190,43	-153.523,44	-19.190,43	-76.761,56		
TOTAL DEDUCAO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIAO		-687.836.487,00	-687.836.487,00	-43.914.365,68	-474.646.975,49	-43.914.365,68	-213.189.511,51		
TOTAL DEDUCOES DA RECEITA		-979.884.249,00	-979.884.249,00	-73.852.995,56	-703.220.596,05	-73.852.995,56	-276.663.652,95		
TOTAL GERAL DO ESTADO:		9.168.590.470,00	9.198.375.842,47	568.047.325,65	5.852.644.829,74	568.047.325,65	3.345.731.012,73		

SIAB0047 - 15/10/2014 - 08:17:32

Marcelo Olímpio C. Tavares
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins
Diretora do Departamento de Gestão Contábil
Contadora CRC - TO 000664/O - 7

Sorayma Soares de Almeida Viana
Coordenadora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC - TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS
RELATORIO DAS RESTITUICOES DA RECEITA

GERAL DO ESTADO
PERIODO : JANEIRO a SETEMBRO de 2014

CODIGO	ESPECIFICACAO	ARRECADADA	
		NO PERIODO	ACUMULADA
RR1120431	IR	0,00	72.035,45
RR1120500	IPVA	8.171,15	176.750,88
RR1120700	ITCD	3.358,22	6.424,40
RR1130200	ICMS	53.800,43	1.958.656,75
RR1212100	TX CONT.FISC AMBIEN	0,00	17.370,56
RR1220800	EMOL. CUSTAS JUDIC.	1.223,00	112.878,13
RR1229900	OUTR.TX PREST SERVI	2.197,00	24.618,05
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA TRIBUTARIA		68.749,80	2.368.734,22
RR2102907	CONT SERV ATIV CIVI	0,00	408,19
RR2109903	CONTRIB. CO PARTIC.	371,30	371,30
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA DE CONTRIBUICOES		371,30	779,49
RR3250000	REM. DEP. BANCARIOS	0,00	21.352,73
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		0,00	21.352,73
RR6002400	SERV. REGIST. COMER	0,00	390,00
TOTAL REST. DA RECEITA PATRIMONIAL		0,00	390,00
RR9114100	MULTA E JURO IPVA	295,07	11.764,39
RR9114200	MULTA E JURO ICMS	0,00	1.383,68
RR9191501	MULTA SIST.RENAINF	1.653.947,18	2.427.516,59
RR9191502	OUT.MULT.LEG.TRANSI	1.033.402,90	3.992.744,40
RR9195001	MULTA AUTO INF.ICMS	0,00	2.572,50
RR9909900	OUTRAS RECEITAS	0,00	2.000,00
TOTAL REST. DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES		2.687.645,15	6.437.981,56
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA CORRENTE		2.756.766,25	8.829.238,00
RR3009900	AMORT.FIN.DIVERSOS	861,93	13.074,37
TOTAL REST. DE AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS		861,93	13.074,37
TOTAL RESTITUICOES DA RECEITA DE CAPITAL		861,93	13.074,37
TOTAL GERAL DAS RESTITUICOES		2.757.628,18	8.842.312,37

SIAB0132 - 15/10/2014 - 08:17:52

Marcelo Olímpio C. Tavares
Secretário da Fazenda

Ana Ferreira Alves Martins
Diretora do Departamento de Gestão Contábil
Contadora CRC – TO 000664/O – 7

Sorayma Soares de Almeida Viana
Coordenadora de Demonstrações Contábeis
Contadora CRC – TO 001552/O-0

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

PERIODO: JANEIRO a SETEMBRO / 2014

ANEXO02 - LEI 4320/64

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESPESA AUTORIZADA			DESPESA REALIZADA			SALDO ORÇAMENTARIO
		ORÇAMENTO			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.1.90.03.00	PENSOES	8.263,00	0,00	8.263,00	7.740,00	520,00	8.260,00	3,00
3.3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/TEMPO DETERMINADO	146.033.913,00	59.929.706,90	205.963.619,90	136.826.480,01	46.313.439,50	183.139.919,51	22.823.700,39
3.3.1.90.09.00	SALARIO-FAMILIA	203.196,00	101.959,00	305.155,00	31.097,86	159.097,56	190.195,42	114.959,58
3.3.1.90.11.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	2.300.908.775,00	-183.933.044,11	2.116.975.730,89	1.674.189.472,98	278.505.865,76	1.952.695.338,74	164.280.392,15
3.3.1.90.12.00	VENC.VANTAGENS FIXAS-PESSOAL MILITAR	334.526.920,00	-36.913.148,00	297.613.772,00	223.681.077,91	16.466.017,25	240.147.095,16	57.466.676,84
3.3.1.90.13.00	OBRIGACOES PATRONAIS	103.966.143,00	-15.118.102,00	88.848.041,00	35.702.381,67	24.983.888,29	60.686.269,96	28.161.771,04
3.3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3.3.1.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS	55.600.600,00	-55.100.500,00	500.100,00	50.532,81	11.448,21	61.981,02	438.118,98
3.3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	102.673.131,00	98.035.453,31	200.708.584,31	150.012.164,29	33.711.528,33	183.723.692,62	16.984.891,69
3.3.1.90.94.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	47.012.534,00	-9.737.384,64	37.275.149,36	17.544.141,64	8.984.660,24	26.528.801,88	10.746.347,48
3.3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DESP.PESSOAL REQUISITADO	3.003.490,00	373.647,00	3.377.137,00	911.888,57	1.019.410,91	1.931.299,48	1.445.837,52
3.3.1.91.13.00	OBRIG.FATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	403.821.129,00	73.500.522,00	477.321.651,00	328.085.341,31	103.653.823,19	431.739.164,50	45.582.486,50
3.3.1.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	13.782.174,00	94.392.471,54	108.174.645,54	86.851.898,07	9.048.867,15	95.900.765,22	12.273.880,32
3.3.1.00.00.00	TOTAL PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.511.540.368,00	25.531.581,00	3.537.071.949,00	2.653.894.217,12	522.858.566,39	3.176.752.783,51	360.319.165,49
3.3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	148.838.717,00	-37.733.582,00	111.105.135,00	68.992.226,56	42.007.489,25	110.999.715,81	105.419,19
3.3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	9.100.000,00	829.280,00	9.929.280,00	4.215.497,18	3.499.941,10	7.715.438,28	2.213.841,72
3.3.2.91.21.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTR	0,00	353.300,00	353.300,00	102.812,56	250.487,44	353.300,00	0,00
3.3.2.91.22.00	OUTROS ENCARGOS S/A DIVIDA POR CONTRATO	0,00	400,00	400,00	288,31	111,69	400,00	0,00
3.3.2.00.00.00	TOTAL JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	157.938.717,00	-36.550.602,00	121.388.115,00	73.310.824,61	45.758.029,48	119.068.854,09	2.319.260,91
3.3.3.20.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	150.000,00	0,00	150.000,00	47.149,07	52.850,93	100.000,00	50.000,00
3.3.3.20.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIRO PESSOA JURID	830.000,00	-794.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
3.3.3.20.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	89.500,00	-48.028,00	41.472,00	0,00	0,00	0,00	41.472,00
3.3.3.20.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	379.000,00	-341.380,00	37.620,00	19.353,49	0,00	19.353,49	18.266,51
3.3.3.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	48.100,00	286.753,00	334.853,00	0,00	0,00	0,00	334.853,00
3.3.3.30.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	90.000,00	-90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.30.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	100.000,00	100.000,00	56.000,00	40.000,00	96.000,00	4.000,00
3.3.3.40.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3.3.3.40.39.00	OUTROS SERVIC. DE TERCEIROS PESSOA JURID	1.184.155,00	-1.080.975,00	103.180,00	0,00	0,00	0,00	103.180,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUICOES	69.658.502,00	-4.663.144,00	64.995.358,00	33.629.591,12	14.997.797,23	48.627.388,35	16.367.969,65
3.3.3.40.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	6.220.000,00	-5.390.000,00	830.000,00	0,00	0,00	0,00	830.000,00
3.3.3.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	525.883.283,00	-100.000,00	525.783.283,00	403.309.037,11	122.474.245,83	525.783.282,94	0,06
3.3.3.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	9.477.116,00	143.796,00	9.620.912,00	4.030.338,62	3.937.045,38	7.967.383,65	1.653.528,35
3.3.3.50.14.00	DIARIAS - CIVIL	9.600,00	-4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00
3.3.3.50.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	311.040,00	-160.020,00	151.020,00	0,00	0,00	0,00	151.020,00
3.3.3.50.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.50.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	40.800,00	-20.400,00	20.400,00	0,00	0,00	0,00	20.400,00
3.3.3.50.36.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PF	63.600,00	-60.040,00	3.560,00	0,00	0,00	0,00	3.560,00
3.3.3.50.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ	54.560,00	-19.232,00	35.328,00	0,00	0,00	0,00	35.328,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES	14.234.066,00	1.866.875,00	16.100.941,00	7.650.778,60	4.529.120,00	12.179.898,60	3.921.042,40
3.3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS	84.459.573,00	-14.795.440,00	69.664.133,00	51.517.031,71	6.336.114,26	57.853.145,97	11.810.987,03
3.3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	30.000,00	170.000,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
3.3.3.60.45.00	SUBVENCOES ECONOMICAS	265.000,00	-225.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
3.3.3.60.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.80.41.00	CONTRIBUICOES	1.078.000,00	-1.000.000,00	78.000,00	44.659,62	33.340,38	78.000,00	0,00
3.3.3.90.01.00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	300.000.000,00	0,00	300.000.000,00	204.711.522,77	31.288.477,23	236.000.000,00	64.000.000,00
3.3.3.90.03.00	PENSOES	100.000.000,00	0,00	100.000.000,00	37.145.933,11	5.054.066,89	42.200.000,00	57.800.000,00
3.3.3.90.08.00	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1.552.520,00	780.847,50	2.333.367,50	1.572.781,91	313.174,50	1.885.956,41	447.411,09

SIAB0049 - 15/10/2014

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a SETEMBRO / 2014

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.3.3.90.10.00	OUTROS BENEFICIOS DE NATUREZA SOCIAL	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3.3.3.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	42.694.313,00	418.865,00	43.113.178,00	16.665.833,26	10.751.220,51	27.417.053,77	15.696.124,23
3.3.3.90.15.00	DIARIAS - PESSOAL MILITAR	2.080.668,00	941.556,00	3.022.224,00	1.306.635,09	242.643,56	1.549.278,65	1.472.945,35
3.3.3.90.16.00	OUTRAS DESP VARIÁVEL-PESSOAL CIVIL	100,00	-90,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
3.3.3.90.18.00	AUX FINANCEIRO ESTUDANTES	9.924.022,00	-4.687.741,00	5.236.281,00	1.141.130,10	2.801.417,80	3.942.547,90	1.293.733,10
3.3.3.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	3.073.000,00	-827.412,00	2.245.588,00	0,00	824.767,15	824.767,15	1.420.820,85
3.3.3.90.27.00	ENCARG.PELA HONRA DE AVAIS,GARANT.SEGUR	1.000,00	24.008,00	25.008,00	0,00	25.000,00	25.000,00	8,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	191.621.713,00	76.898.531,44	268.520.244,44	89.347.684,65	111.510.786,07	200.858.470,72	67.661.773,72
3.3.3.90.31.00	PREMIACOES CULT,ARTIST,CIENT,DESPORTIVAS	7.431.900,00	-377.350,00	7.054.550,00	105.573,85	21.478,96	127.052,81	6.927.497,19
3.3.3.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	23.572.988,00	9.742.696,00	33.314.984,00	5.943.776,54	14.782.404,31	20.726.180,85	12.588.803,15
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	57.010.640,00	-8.702.971,33	48.307.668,67	19.516.003,51	9.491.338,24	29.007.341,75	19.300.326,92
3.3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	10.738.693,00	-411.567,00	10.327.126,00	1.074.437,30	818.906,63	1.893.343,93	8.433.782,07
3.3.3.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	31.587.110,00	-344.415,72	31.242.694,28	10.273.974,18	7.555.056,88	17.829.031,06	13.413.663,22
3.3.3.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	25.717.655,00	6.918.824,06	32.636.479,06	20.146.692,98	11.102.728,90	31.249.421,88	1.387.057,18
3.3.3.90.38.00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	725.348.086,00	-41.705.396,75	683.642.689,25	427.456.220,07	94.581.292,98	522.037.513,05	161.605.176,20
3.3.3.90.41.00	CONTRIBUICOES	378.702,00	1.284.185,96	1.662.887,96	1.226.308,96	77.126,87	1.303.435,83	359.452,13
3.3.3.90.43.00	SUBVENCoes SOCIAIS	6.000,00	-1.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.3.90.45.00	SUBVENCoes ECONOMICAS	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3.3.3.90.46.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	47.897.100,00	-5.658.114,00	42.238.986,00	34.122.107,36	2.992.417,62	37.114.524,98	5.124.461,02
3.3.3.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	57.726.988,00	2.742.127,87	59.810.115,87	38.920.340,16	15.881.083,10	54.801.423,26	5.008.692,61
3.3.3.90.48.00	OUTROS AUXILIOS FINANC.A PESSOAS FISICAS	4.157.460,00	2.540.035,00	6.697.495,00	3.711.297,41	1.525.790,18	5.237.087,59	1.460.407,41
3.3.3.90.49.00	AUXILIO-TRANSPORTE	1.068.600,00	54.802,00	1.123.402,00	561.431,31	175.420,03	736.851,34	386.550,66
3.3.3.90.67.00	DEPOSITO COMPULSORIOS	10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	36.530.951,00	-5.134.740,00	31.396.211,00	11.697.787,27	1.512.185,10	13.209.972,37	18.186.238,63
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	138.432.613,00	116.893.658,70	255.326.271,70	235.998.219,48	9.304.093,79	245.302.313,27	10.023.958,43
3.3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	127.287.633,00	484.968,36	127.772.601,36	102.488.038,91	10.378.311,37	112.866.350,28	14.906.251,08
3.3.3.90.95.00	INDENIZACAO EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO	5.274.640,00	423.093,00	5.697.733,00	5.684.857,24	10.752,76	5.695.610,00	2.123,00
3.3.3.91.13.00	OBRIG.PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUICOES	15.000.000,00	-5.055.804,00	9.944.196,00	2.822.054,91	1.783.860,59	4.605.915,50	5.338.280,50
3.3.3.91.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.578.089,00	3.578.089,00	3.578.088,64	0,00	3.578.088,64	0,36
3.3.3.00.00.00	TOTAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.681.000.790,00	123.721.651,09	2.804.722.441,09	1.777.522.670,31	497.406.315,68	2.274.928.985,99	529.793.455,10
3.3.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS CORRENTES	6.350.479.875,00	112.702.630,09	6.463.182.505,09	4.504.727.712,04	1.066.022.911,55	5.570.750.623,59	892.431.881,50
3.4.4.20.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.4.4.40.41.00	CONTRIBUICOES	15.300,00	3.408.400,00	3.423.700,00	657.836,00	2.201.450,00	2.859.286,00	564.414,00
3.4.4.40.42.00	AUXILIOS	1.134.050,00	476.554,00	1.610.604,00	188.716,00	606.132,00	794.848,00	815.756,00
3.4.4.40.51.00	OBRAS E INSTALACOES	22.551.880,00	1.251.120,00	23.803.000,00	7.907.292,62	7.952.781,49	15.860.074,11	7.942.925,89
3.4.4.40.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.950.000,00	-3.364.962,00	1.585.038,00	28.000,00	192.000,00	220.000,00	1.365.038,00
3.4.4.40.81.00	DISTRIBUICAO DE RECEITA	0,00	577.222,47	577.222,47	577.222,47	0,00	577.222,47	0,00
3.4.4.40.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIORES	0,00	182.932,00	182.932,00	173.553,84	7.566,00	181.119,84	1.812,16
3.4.4.50.41.00	CONTRIBUICOES	107.600,00	510.882,00	618.482,00	92.000,00	1.406,03	93.406,03	525.075,97
3.4.4.50.42.00	AUXILIOS	4.200.000,00	-61.439,00	4.138.561,00	1.849.849,84	1.071.710,36	2.921.560,20	1.217.000,80
3.4.4.50.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.692.700,00	211.399,00	1.904.099,00	75.000,00	270.007,30	345.007,30	1.559.091,70
3.4.4.50.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.840.950,00	-4.469.625,00	3.371.325,00	11.000,00	151.140,00	162.140,00	3.209.185,00
3.4.4.50.92.00	DESPESA DE EXERCICIO ANTERIOR	0,00	22.335,00	22.335,00	0,00	22.335,00	22.335,00	0,00
3.4.4.90.14.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.144.700,00	-293.157,00	851.543,00	207.510,75	163.961,25	371.472,00	480.071,00
3.4.4.90.20.00	AUX FINANCEIRO PESQUISADORES	1.200.000,00	44.000,00	1.244.000,00	0,00	283.046,11	283.046,11	960.953,89

SIAB0049 - 15/10/2014

ESTADO DO TOCANTINS
COMPARATIVO DA DESPESA ORÇADA, AUTORIZADA E REALIZADA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS E ELEMENTOS DE DESPESAS

ANEXO02 - LEI 4320/64

Período: JANEIRO a SETEMBRO / 2014

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	D E S P E S A A U T O R I Z A D A			D E S P E S A R E A L I Z A D A			SALDO ORÇAMENTARIO
		O R C A M E N T O			PAGA	A PAGAR	TOTAL	
		INICIAL	ALTERACOES	TOTAL				
3.4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.831.048,00	872.996,00	2.704.044,00	647.801,66	15.219,43	663.021,09	2.041.022,91
3.4.4.90.32.00	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	600.000,00	-453.599,00	146.401,00	0,00	0,00	0,00	146.401,00
3.4.4.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.132.218,00	-220.300,00	911.918,00	187.190,22	136.912,48	324.102,70	587.815,30
3.4.4.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	70.128.951,00	-1.173.919,00	68.955.032,00	4.183.891,31	9.475.719,34	13.659.610,65	55.295.421,35
3.4.4.90.36.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.673.000,00	-200.380,00	1.472.620,00	108.898,26	218.096,32	326.994,58	1.145.625,42
3.4.4.90.37.00	LOCACAO DE MAO DE OBRA	790.000,00	0,00	790.000,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00
3.4.4.90.39.00	OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.712.158,00	1.808.141,00	39.520.299,00	846.737,84	860.313,56	1.707.051,40	37.813.247,60
3.4.4.90.47.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	90.000,00	35.307,00	125.307,00	7.430,78	12.569,22	20.000,00	105.307,00
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALACOES	1.334.396.332,00	180.534.449,90	1.514.930.781,90	406.464.892,59	284.241.226,21	690.706.118,80	824.224.663,10
3.4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	321.388.001,00	-33.638.413,00	287.749.588,00	40.461.274,10	76.787.000,73	117.248.274,83	170.501.313,17
3.4.4.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	6.850.000,00	-5.077.087,00	1.772.913,00	1.440.769,13	325.836,46	1.766.605,59	6.307,41
3.4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	111,00	111,00	0,00	0,00	0,00	111,00
3.4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	58.750.589,00	39.661.695,43	98.412.284,43	59.372.057,67	10.634.065,89	70.006.123,56	28.406.160,87
3.4.4.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	530.372,00	6.103.720,00	6.634.092,00	5.622.856,84	703.499,16	6.326.356,00	307.736,00
3.4.4.00.00.00	TOTAL INVESTIMENTOS	1.880.709.849,00	186.748.383,80	2.067.458.232,80	531.111.781,92	396.333.994,34	927.445.776,26	1.140.012.456,54
3.4.5.90.61.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	1.000.000,00	6.080.000,00	7.080.000,00	5.700.000,00	300.000,00	6.000.000,00	1.080.000,00
3.4.5.90.65.00	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EM	300.000,00	0,00	300.000,00	84.880,87	20.000,00	104.880,87	195.119,13
3.4.5.90.66.00	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO	32.602.000,00	-3.044.913,00	29.557.087,00	8.185.568,79	10.826.992,32	19.012.561,11	10.544.525,89
3.4.5.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	500.000,00	3.100.000,00	3.600.000,00	878.183,71	1.091.234,25	1.969.417,96	1.630.582,04
3.4.5.00.00.00	TOTAL INVERSOES FINANCEIRAS	34.402.000,00	6.135.087,00	40.537.087,00	14.848.633,37	12.238.226,57	27.086.859,94	13.450.227,06
3.4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	212.168.206,00	45.392.798,00	257.561.004,00	149.325.601,29	89.561.223,05	238.886.824,34	18.674.179,66
3.4.6.90.73.00	COR.MON.OU CAMBIAL DA DIV.CONT.RESGATADA	720.000,00	500.000,00	1.220.000,00	984.060,71	235.939,29	1.220.000,00	0,00
3.4.6.91.71.00	PRINCIPAL DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO IN	0,00	5.349.300,00	5.349.300,00	3.046.391,04	2.285.614,56	5.332.005,60	17.294,40
3.4.6.00.00.00	TOTAL AMORTIZACAO DA DIVIDA	212.888.206,00	51.242.098,00	264.130.304,00	153.356.053,04	92.082.776,90	245.438.829,94	18.691.474,06
3.4.0.00.00.00	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	2.128.000.055,00	244.125.568,80					

SECRETARIA DA JUVENTUDE

Secretário: ROLF COSTA VIDAL

PORTARIA-SEJUV- Nº 219, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV da Constituição Estadual, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DETERMINAR:

A partir de 16/10/2014 a 14/11/2014 o gozo de 30 (trinta) dias das férias legais do servidor Renan de Carvalho Ribeiro, matrícula nº 117241-6, cargo de Assessoramento Direto FAS-2, referente ao período aquisitivo 2013/2014, suspensas pela PORTARIA-SEJUV Nº 81, de 07 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.106.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Secretário: ALEXANDRE TADEU DE MORAES RODRIGUES

PORTARIA-SEMADES Nº 112, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Substituto	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2014.39000.000081	S I M I Ã O MACHADO NETO MAT - 863191-3	W I L L I A N A D R I A N O BARBOSA BRITO MAT - 1290304-1	22/2014	B R A S I L C A R D ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual;

VI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**PORTARIA SEMADES Nº 122, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADES, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e consoante o dispositivo no Ato nº 106 - NM, de 31 de janeiro de 2014.

Considerando o Contrato de Empréstimo Nº 8185-BR firmado entre o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD e o Estado do Tocantins, para a implementação do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - PDRIS.

Considerando que a SEMADES é um dos responsáveis pela execução do subcomponente 2.3, do projeto, que trata da melhoria da gestão ambiental.

Considerando ainda que para alcançar os resultados desejados, é necessário a Contratação de Serviços de Consultoria para Elaboração dos Planos de Saneamento Básico dos municípios integrante da bacia hidrográfica do Rio Palma, estado do Tocantins, seguindo as regras e diretrizes de contratação do Banco Mundial.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo Técnico de Avaliação - GTA, composto pelos seguintes membros:

- Rubens Pereira Brito - Diretor de Meio Ambiente,
- Hélia Rodrigues de Azevedo Pacheco - Supervisora de Gestão de Resíduos Sólidos
- Dalvany Alves de Sousa Lima - Coordenadora de Políticas Ambientais, Biodiversidade e Florestas.
- Sandra Regina Sonoda - Geóloga

Art. 2º. Compete ao GTA discutir aspectos do Termo de Referência; definir critérios de seleção das empresas; analisar e referendar os produtos entregues pela consultoria e participar das discussões no decorrer do contrato. Todas as etapas do processo deverão seguir as normas e diretrizes de contratação de consultoria do Banco Mundial.

Art. 3º. O grupo Técnico de Avaliação terá como coordenador o servidor da SEMADES, Rubens Pereira Brito.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS - CERN-TO**RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.**

Dispõe sobre a Medida Provisória nº 36, de 18 de setembro de 2014, que extingue o Fundo e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS NATURAIS - CERN-TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.097, de 13 de julho de 2009 e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, e

Conforme aprovação do Conselho Estadual dos Recursos Naturais - CERN (extinto Conselho Estadual de Recursos Hídricos) na 6ª reunião extraordinária ocorrida dia 23 de outubro de 2014, em que os membros entenderam que a extinção do Conselho e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos pela MEDIDA PROVISÓRIA nº 36, de 18 de setembro de 2014, é um retrocesso e contribuirá para futuros conflitos pelo uso da água no Estado do Tocantins e CONSIDERANDO que:

Já se passaram doze anos da criação da Política Estadual de Recursos Hídricos, do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos que tem o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO como órgão máximo da sua estrutura operacional e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO Instituídos pela Lei Estadual Nº 1.307, de 22 de março de 2002;

O Conselho foi o responsável direto pela criação de quatro Comitês de Bacias Hidrográficas;

O Conselho também aprovou o Plano Estadual de Recursos Hídricos e sete planos de bacias hidrográficas;

O CERH/TO é integrante do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e faz parte do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, Previsto na Lei 9.433 de 1997;

A extinção do CERH/TO torna o Estado do Tocantins a ÚNICA Unidade da Federação fora do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos o que inviabiliza a captação de recursos externos, para os fins de gestão de recursos hídricos;

Que essa medida quebra o PACTO FEDERATIVO PELA GESTÃO DAS ÁGUAS destruindo a visão Nacional, desse modelo dito "sistêmico" de governança, consagrado pela "Constituição Cidadã" de 1988 e pela edição da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal 9.433, de 8 de janeiro de 1997) e pelas políticas estaduais correlatas, que está erguido sobre 3 grandes pilares: gestão descentralizada, participativa e integrada dos recursos hídricos;

O Conselho aprovou o Plano de Aplicação do FERH/TO para o exercício de 2014, e está acompanhando a execução de projetos na ordem de R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais), vários desses projetos já foram desenvolvidos e tantos outros estão em implementação, valores estes que seriam pagos com RECURSOS DO FERH, ora extinto,

RECOMENDA:

1. Ao Poder Executivo Estadual que seja revogada a Medida Provisória nº 36, de 18 de setembro de 2014;

2. À Assembleia Legislativa a não aprovação da medida provisória citada, em função dos prejuízos causados a gestão dos Recursos Hídricos no Estado do Tocantins, visto que até o fechamento dessa reunião já haviam sido retirados R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) da conta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH;

3. A restituição dos R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais) para a conta do Fundo Estadual de Recursos Hídricos;

4. À Secretaria da Fazenda cumprir o Plano de Aplicações do FERH 2014;

5. Ao Secretário de Estado da Fazenda comparecer na próxima Reunião Ordinária do CERN para apresentar justificativas sobre a edição da MP nº 36;

6. À Secretaria Executiva do Conselho dar conhecimento às entidades ligadas ao tema sobre a MP nº 36/14 e suas consequências à causa dos recursos hídricos, tais como as instituições: Ministério do Meio Ambiente - MMA, Agência Nacional das Águas - ANA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, Ministério Público Federal - MPF, Tribunal de Contas da União - TCU, Tribunal de Justiça - TJ, Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES, Ministério Público Estadual - MPE, Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE, Associação Tocantinense dos Municípios - ATM e Sociedade Civil Organizada; Conselho Nacional de Recursos Hídricos, Conselho Nacional de Meio Ambiente, Conselho Estadual de Meio Ambiente e Conselhos Municipais de Meio Ambiente e comunidade Acadêmica, Comitês de Bacias e Fórum Nacional dos Comitês de Bacias Hidrográficas;

Por fim, sendo o Conselho Estadual de Recursos Hídricos a instância máxima de decisão relacionada a recursos hídricos recomendamos ao Governo do Estado, ouvi-lo.

Palmas-TO, 23 de outubro de 2014.

ALEXANDRE TADEU M. RODRIGUES
Presidente

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: LUIZ ANTONIO DA SILVA FERREIRA

PORTARIA CGDRT/Nº456, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento nos arts. 17 a 21, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.778, resolve:

Art. 1º ALTERAR, com base na análise da Comissão de Insalubridade, o grau da Indenização Pecuniária, para os profissionais da saúde abaixo relacionados, conforme disposição a seguir:

HOSPITAL GERAL DE PALMAS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
10564333	ANGELA DOS SANTOS GONÇALVES BRITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/01/2010
491916-4	ISAMEIRES RAMOS DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/01/2010
831831-1	LILIA CURCINO ALVES MARTINS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 08/03/2013
718893-1	MARCIA REJANE CORREIA LOPES	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 10/05/2010
1208535-1	PATRICIA FONSECA CORREIA MARTINS DE CARVALHO	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 14/07/2011
CENTRO INT. DE ASS. A MUL. E A CRI. D. REGINA S. CAMPOS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1059750-7	DAYANE GAMA MACIEL	FISIOTERAPEUTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 07/05/2013
1151940-1	LUCIANA MATOS COELHO	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 03/09/2014
HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
931151-1	ADENALVA MATOS DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/05/2014
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
355711-2	CICERO GUIMARAES NETO	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 21/01/2014
612562-1	ELIENE RODRIGUES MOREIRA MELO	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 18/11/2013
419683-2	ELIETE PEREIRA DOS SANTOS	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/09/2014
690615-1	FLAVIO JREGE	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 18/11/2013
354317-1	JOAO FABRICIO MELO MARTINS	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 18/11/2013
50031-1	MARCOS EMILIO HONORIO DA SILVA	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 09/01/2014
850035-1	MARINA DUARTE CELESTINO	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 18/11/2013
109098-1	PATRICIA OVIEDO PACIELLO	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 02/01/2014
455146-1	VIOLETA CARNEIRO MOTA MUNARETTO	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 18/11/2013
HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
842427-1	REGINALDO LUCIO FERREIRA	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 06/05/2014
DIRETORIA DE GESTÃO DE HEMORREDE				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
8044512	ANA CARLA DE AGUIAR COUTINHO	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 19/05/2010
281296-1	BENIZA MARIA LUZ COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 19/05/2010

DIRETORIA TECNICA DE HEMORREDE				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
531343-2	MARJA NOLETO PERNA JORDAO DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 19/05/2010
HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1208322-1	IRAILDES DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 10/08/2010
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
401756-1	ALIENE DOS SANTOS FERNANDES	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 02/02/2014
940978-2	ANGELA MARIA DIAS MORAIS	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/01/2013
275340	ANTONIO AUGUSTO FORTES SIMOES FRANCO	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 10/05/2014
1041088-1	LUCELIA MARIA FERREIRA	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/01/2014
713550-2	MARILENE LOPES LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÁXIMO	A PARTIR DE 21/10/2013
243234-1	CELIO JOSE CORDEIRO SOARES	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 14/03/2012
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS-HDT				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
182350-3	MARIA VENANCIA VULCAO BARBOSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	MÉDIO	A PARTIR DE 01/05/2013
990635-2	ANNA PAULLA AMANDO ROSADO SANTANA	ENFERMEIRA	MÉDIO	A PARTIR DE 01/12/2009
554963-1	JOSE HENRIQUE MARTINS	CIRURGIÃO-DENTISTA	MÁXIMO	A PARTIR DE 19/10/2012
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR. ALFREDO O. BARROS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1051601-3	GRIZELDA ALENCAR CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 06/06/2014
621393-2	MARIA DE JESUS JARDIM DOS REIS	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 01/01/2012
288850-1	MONICA LIMA JULIAO	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 25/05/2010
HOSPITAL REGIONAL DE AUGUSTINÓPOLIS				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
791481-4	IVY KARLA OLIVEIRA SOARES	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 001/05/2014
1276034-1	ROMARIO BORGES SILVA	ENFERMEIRO	MÁXIMO	A PARTIR DE 01/04/2013
HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
1141600-1	TATIANE ANDREIA SCHWINN RAMOS	ENFERMEIRA	MÁXIMO	A PARTIR DE 31/01/2014
HOSPITAL REGIONAL TERTULIANO CORADO LUSTOSA /ARAGUAÇU-TO				
Matrícula	Nome	Cargo	Grau Concedido	Período
477531-2	LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	MÉDIO	A PARTIR DE 01/06/2010

PORTARIA CGDRT/Nº 458, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fundamento nos arts. 17 a 21, da Lei nº. 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 3.778, resolve:

EMITIR parecer conclusivo mantendo grau de Indenização Pecuniária de Insalubridade para profissionais da Saúde pelo exercício das atribuições do cargo em locais insalubres, conforme relação a seguir:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	TIPO DE SOLICITAÇÃO	CONCLUSÃO
1048651-4	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS BORGES	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
982717-1	ANA CAROLINE CORTES ARAUJO POVOA	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
1048678-1	CARLOS ALBERTO ALVES COSTA	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
277153-1	DÁRIO PEREIRA DOS SANTOS	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
1192477-1	EDNA COUTINHO TORRES	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
294540-1	EDNALVA DE SOUZA ROCHA	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
139765-2	EDUARDO JOÃO MENDES BEZERRA	HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
942999-1	EMANOEL JORGE SANTOS VELLOZO	HOSPITAL REGIONAL DE XAMBIOÁ	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
11154969-1	FERNANDA ELOI PEREIRA	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
700170-3	FRANCISCO LÚCCIO DE ASSIS BARREIRA NUNES	700170-3	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
828972-4	HELENICE COSTA BORGES MAJADAS	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
572886-2	HELGA NAVROTZKI CHILANTI	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
666522-3	HOCÉLIA MARIA FERREIRA RIBEIRO	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
1215566	IVE MARCELO PINHEIRO GONÇALVES	HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAINA	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
426353-1	JOACIL ALVES JAPIASSU	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
192044-1	JOAQUIM BORGES DE PADUA	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
1205854-1	LUCIANA ANGELA SOARES	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
281430	LUIZ GONZAGA DE SOUZA	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
286324-1	MARIA DA CUNHA TORRES	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
239656-4	MARLENE ALVES ROSA SIQUEIRA	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
953420-2	MIRELLA SILVA ALMEIDA GUIMARÃES	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
1214837-1	NUCCIA RAQUEL BARBOSA RODRIGUES	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
1011928-3	PAULA TACIANA CHAGAS ALVES	HOSPITAL GERAL DE PALMAS	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
623535-1	RENEUDE DE ALENCAR MOTA FRANÇA	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
953950-2	SARITTA ARAUJO SILVA	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
286520-3	UILDIRENE RIBEIRO SANTOS DIAS	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
431877-1	VANUSA GONÇALVES DE ALMEIDA	DIRETORIA DE GESTÃO DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12
1063308-2	WILSON ANTONIO DE SOUSA	DIRETORIA TECNICA DA HEMORREDE	ALTERAÇÃO DE GRAU	Manter Grau - Conforme art. 19 da Lei 2.670/12

PORTARIA/SESAU Nº 1276, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato Governamental de nº. 581 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 4.134, de 26/05/2014, consoante no disposto no art. 42, § 1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, considerando a necessidade de racionalizar, controlar e conter gastos da máquina pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensos até 31 de dezembro do corrente ano os atos que impliquem em despesas como:

I - aumento na folha de pessoal;

II - viagens para cursos, visitas técnicas, congressos ou eventos congêneres, que acarretem ônus para Estado, principalmente, com recursos do tesouro;

III - novas assinaturas ou renovação de assinaturas de jornais, revistas e periódicos;

IV - transferências e repasses de recursos e novos repasses de recursos fundo a fundo a municípios, a não ser os de previsão constitucional;

V - transferências e repasses, contribuições financeiras ou subvenções a entidades privadas, tais como associações, instituições filantrópicas, e demais organizações sem fins lucrativos, com recursos do tesouro;

VI - novos procedimentos instaurados para a contratação direta, nas hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação, bem como novas licitações para compra de materiais, bens, contratação obras e serviços, a não ser, para ações de recursos de convênios, abastecimento da rede hospitalar e demandas judiciais, que necessitem de finalização neste exercício financeiro;

VII - celebração de quaisquer novos contratos, convênios ou instrumentos congêneres, bem como a assinatura de termos aditivos a eles relacionados, que impliquem em aumento de despesa;

Parágrafo único - Serviços essenciais de segurança à saúde excetuam-se do alcance dessas medidas restritivas e ainda, as ações constantes de projetos ou programas custeados com recursos da União ou de entidades financeiras nacionais ou internacionais.

Art. 2º Ficam restringidas:

a) as ligações dos telefones fixos da Secretaria da Saúde para telefone móvel (celular);

b) as ligações interurbanas de telefones fixos, podendo ser realizadas somente após a autorização do Diretor da área.

Art. 3º Racionalizar despesas sem prejudicar a prestação dos serviços essenciais, devendo ainda estabelecer mecanismos para reduzir despesas com:

I - pagamento de tarifas de energia elétrica, água e telefone;

II - gastos com material de consumo, suprimentos de informática e congêneres;

III - combustível e manutenção de veículos.

Art. 4º O secretário poderá autorizar exceções a estas instruções se os motivos expostos não comprovarem prejuízo ao interesse público, contudo terão que demonstrar disponibilidade orçamentário - financeira para a execução, necessitando evidenciar no caso de despesa nova, que a mesma é adequada às Leis de Responsabilidade Fiscal, de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual e indicar a origem objetiva dos recursos.

Art. 5º Incumbe à Subsecretaria de Administração adotar as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 2/2014/SESAU/DVPS/VISA**

A Coordenação de Vigilância Sanitária Estadual, no exercício de suas atribuições, encartadas nos artigos 535 e segs. do Decreto 680/1998 e demais dispositivos da Lei 6.437/77, vale-se do presente para NOTIFICAR a empresa DIAGSUL INST. MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ nº 13.922.529/0002-95, ignorado o lugar em que se encontra, de que aos 08 dias do mês de outubro de 2014, foi proferida DECISÃO EM 1ª INSTÂNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº 2013.29000.000354, publicada na imprensa oficial do Tocantins nº 4.232, na data de 10 de outubro de 2014, para que, desejando, interponha recurso perante a Coordenação de Vigilância Sanitária, situada no Anexo II da Secretaria de Estado da Saúde - Quadra 104 Norte, Av. LO 02, Conj. 01, Lt. 30, Ed. Mendonça - Térreo, Palmas/TO, CEP 77.006-022, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência ou publicação, nos termos do art. 30 da Lei 6.437/77.

Publique-se, notifique-se, archive-se.

Palmas, 27 de outubro de 2014.

ULLANNES PASSOS RIOS
Coordenador

**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
TURÍSTICO - ADTUR**

Presidente: **ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS**

PORTARIA GAPRES/ADTUR Nº 191, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, § 1º, inc. IV, da Constituição Estadual, considerando o disposto no Decreto Estadual nº 4.576, de 21 de junho de 2012, e em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas com aquisição de produtos artesanais para utilização na 42ª ABAV Expo Internacional de Turismo;

CONSIDERANDO que não se trata de parcelamento de uma mesma compra ou serviço, e ainda as informações constantes dos autos nº 2014.10930.000185;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a licitação, com fulcro no artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93, em favor das empresas: GUILHERME DE ALMEIDA RAMOS, CNPJ: 15.059.423/0001-54 no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Após, encaminhem-se os autos ao Setor Administrativo para as demais providências.

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

N.º CONTRATO: 04/2013

PROCESSO Nº: 2012.10930.000110

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO DO TOCANTINS

CONTRATADA: BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS E FOMENTO MERCANTIL LTDA.

OBJETO: Gerenciamento de Cartões para Manutenção (preventiva e corretiva) dos veículos da ADTUR.

VALOR R\$: 70.000,00 (setenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: TERMOS DA LEI FEDERAL 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.122.1036.4426.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

FONTE RECURSO: 0100

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA ASSINATURA: 18/10/2014

SIGNATÁRIOS: ADRIANA ARANTES BATISTA RAMOS (PRESIDENTE DA ADTUR)

ANTONIO RODRIGUES DE FARIA (BRASILCARD)

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO
ESTADO DO TOCANTINS S.A**

 Presidente: **RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA**
PORTARIA/Nº 83/FOMENTO/2014

A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 58, § 3º, c/c art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº. 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e conseqüentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº.	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Rodrigo Luiz dos Santos Coordenador de T.I.	Tiago de Almeida Torres Analista de Redes	011/2014	BRD SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ sob nº 06.675.247/0001-69	O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de licença de uso de software, para monitoramento contínuo, dos riscos operacionais e controles internos da Agência de Fomento, incluindo os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, customização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização, manutenção e suporte técnico, conforme as exigências impostas pelas Resoluções do Conselho Monetário nº 3.380/2006, nº 2.554/1998, e demais normas vigentes.

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do artigo 69 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira
Diretor Presidente

José Antônio de Souza Filho
Diretor Operacional e Adm. Financeiro em Exercício

PORTARIA/Nº 84/FOMENTO/2014

A AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, nos termos da Lei nº. 8.666/93,

Considerando os princípios que regem os procedimentos licitatórios;

Considerando a necessidade de realizar a aquisição de licenças de e-mail para a Agência de Fomento S/A.

Considerando a pesquisa de mercado realizada.

Considerando o parecer favorável da Coordenadoria Jurídica da Agência de Fomento do Estado do Tocantins.

Considerando a permissibilidade esculpida no parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização de licitação, em razão do valor, nos termos do parágrafo único e inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, adquirir 50 licenças de e-mail online, e serviços de manutenção destes, para a Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, junto a empresa SANTO DIGITAL, CNPJ nº 16.895.942/0001-15, no valor de R\$ 8.180,00 (oito mil, cento e oitenta reais), tudo em conformidade com o disposto no Processo nº 0049/2014 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA EXECUTIVA, em Palmas/TO, aos 24 dias do mês de Outubro do ano de 2014.

**AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES
DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS**

 Presidente: **ALVICTO OZORES NOGUEIRA** (Respondendo)

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 128/2014.

Contratante: AGÊNCIA DE MÁQUINAS E TRANSPORTES DO ESTADO DO TOCANTINS - AGETRANS.

Contratada: PHYLADELFA EXTRAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA - ME.

Objeto: Aquisição de brita.

Modalidade: Pregão Presencial nº 017/2014.

Processo nº 2014/38960/000694.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Valor: R\$ 11.490.000,00 (onze milhões, quatrocentos e noventa mil reais).
Funcional Programática: 38980.26.782.1016.4448, elemento de despesa: 33.90.30, fonte: 0217.

Data da assinatura: 24 de outubro de 2014.

Signatários: Alvicto Ozores Nogueira - Representante da Contratante
Heleno Gomes Chacon Filho - Representante da Contratada.

**AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC.
DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR**

 Presidente: **CEL. CONSTANTINO MAGNO CASTRO FILHO**
RESOLUÇÃO ATR Nº 096/2014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera a redação, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução ATR nº 062, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre a criação da Junta de Defesa de Infração e da Junta Recursal Setorial de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO nº 104-NM, de 05 de janeiro de 2011 e pela Lei Estadual nº 1.758, de 02 de janeiro de 2007 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade de maior celeridade nos julgamentos dos processos da Junta de Defesa de Infração de Transporte Intermunicipal de Passageiros, observando o contraditório e a ampla defesa, assegurados na Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução ATR Nº 062/2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 24. Será assegurado o direito de defesa nos termos desta Resolução, interposta pelo interessado, por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data subsequente ao recebimento do Termo de Notificação do Auto de Infração.

§ 1º. A defesa deverá ser entregue no protocolo central da ATR, devendo, em seguida, ser encaminhado ao setor competente, para processar e encaminhar à Junta de Defesa.

§ 2º. A defesa apresentada fora do prazo será indeferida de plano pelo Presidente da Junta por ser intempestiva.

§ 3º. Nos casos em que o autuado não apresentar defesa será emitida certidão atestando essa situação e os autos serão encaminhados ao setor de arrecadação para a emissão do DARE.”

“Art. 26.....

§ 1º Sendo a defesa tempestiva, mas não tendo o autuado comprovado a legitimidade, nos termos constantes neste artigo, o presidente da Junta decidirá de plano pela improcedência da defesa, sem adentrar ao mérito.

§ 2º Julgada improcedente a defesa, o autuado será cientificado e os autos encaminhados ao setor competente.”

Art. 2º Revoga-se o parágrafo único do artigo 24.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TERRAPALMAS

Presidente: **GLÁUCIO BARBOSA SILVA**

PORTARIA TERRAPALMAS 55/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato nº 146-DSG, de 10/02/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.065, de 10 de fevereiro de 2014, resolve:

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 018150/2014, bem como no respectivo Parecer nº 886/2013, da lavra da Douta Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que o contrato abaixo descrito foi emitido e o outorgado não foi notificado sobre a referida venda;

Considerando ainda que, o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

CANCELAR Administrativamente o Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda Matrícula nº 211524/1991, do imóvel denominado:

Lote nº 26, da quadra ARSE 101, conjunto QIG, situado à alameda 04, do Loteamento Palmas, outorgado em favor de Percival Cezario de Souza.

Art. 1º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

CNPJ/MF Nº 17.579.560/0001-45 - NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para reunião, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2014, às 9:00 horas, em 1ª chamada com *Quorum* Estatutário, para deliberar sobre a seguinte Ordem do dia: 1) Aprovar o orçamento do exercício de 2015; 2) Outros assuntos de interesse da Companhia. Palmas - TO, 23 de outubro de 2014.

PARANOÁ FERREIRA BEDA
Presidente do CONAD

DETRAN

Diretor-Geral: **CEL. JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE**

PORTARIA Nº 486/2014/ASSEJUR, DE 08 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) FRANCISCA BARBOSA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 005.421.511-03, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, II do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00717706.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 559/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) THULIO ARAUJO GUIMARÃES, inscrito(a) no CPF sob o nº 027.882.301-76, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490120669.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 560/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROGÉRIO JARDIM GOMES, inscrito(a) no CPF sob o nº 288.089.401-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00796613.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 561/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO CESAR MALAGUIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 934.624.769-04, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00789679.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 562/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JEFFERSON GILSON MENDONÇA, inscrito(a) no CPF sob o nº 701.056.931-20, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. H490125349.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 563/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARLON VIEIRA FALCÃO, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.112.211-09, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. RE00058054.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 564/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) MARCIO BORGES PINTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 360.375.161-20, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. A012276828.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 565/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) LEONARDO BASTOS MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.976.051-26, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00765644.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 566/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ERASMO MARTINS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o nº 003.570.931-60, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00833016.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 567/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) GENESIANO DACRUZ MORAES, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.872.681-11, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00751560.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 568/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JAIR GUIMARÃES ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 372.270.251-87, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. A012798560.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 569/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) JANIO MOURA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF sob o nº 710.236.311-72, pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00749484.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 587/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de CLEITON SOARES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 043.998.951-52, por cometer infração aos artigos 230, IX do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos Autos de Infração nº TO00776424.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 588/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de LUDMILLA DE SOUZA PANTA AQUINO, inscrito no CPF sob o nº 991.134.061-91, por cometer infração aos artigos 208 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos Autos de Infração nº I490175636.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 589/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de JANILSON PEREIRA BARROS, inscrito no CPF sob o nº 028.127.071-60, por cometer infração aos artigos 165 do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos Autos de Infração nº H490131522.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 590/2014/ASSEJUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Cassação da Permissão para Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. CASSAR a permissão da Carteira Nacional de Habilitação de MARCELO ALVES SIDRA, inscrito no CPF sob o nº 051.336.813-21, por cometer infração aos artigos 218, II do Código de Trânsito Brasileiro, durante o período permissionário, consoante o que consta nos Autos de Infração nº J490030082.

Art. 2º. DETERMINAR por necessário, o reinício do processo de acordo com o disposto no §4º do artigo 148 do Código de Trânsito.

Art. 3º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 591/2014/ASSEJUR, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) DENIS TAVARES ALVES, inscrito(a) no CPF sob o nº 962.677.711-72, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 162, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. A013390911.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 592/2014/ASSEJUR, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VINÍCIUS RABELO MAGALHÃES, inscrito(a) no CPF sob o nº 468.140.943-04, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 162, V do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00806192.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 601/2014/ASSEJUR, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO DIVINO BATISTADOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 041.311.061-32, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº. TO00818073.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 602/2014/ASSEJUR, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO RICARDO PEREIRA DIAS, inscrito(a) no CPF sob o nº 046.481.191-00, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração Nº TO00815588.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 603/2014/ASSEJUR, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) VALTHAN DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF sob o nº 025.920.041-73, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. A012290190.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 604/2014/ASSEJUR, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EDNILZA DE SOUZAALCANTARA, inscrito(a) no CPF sob o nº 375.488.751-34, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00793193.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 605/2014/ASSEJUR, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, inscrito(a) no CPF sob o nº 013.928.893-75, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00748689.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 606/2014/ASSEJUR, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) EWERTON RONALDO ANDRADE REIS, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.662.991-58, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 175 do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N° TO00809532.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 607/2014/ASSEJUR, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) ROSINEIDE FREITAS PINTO, inscrito(a) no CPF sob o nº 004.779.451-80, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00809593.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PORTARIA Nº 608/2014/ASSEJUR, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Suspensão do Direito de Dirigir por apreensão da Carteira Nacional de Habilitação e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere art. 42, § 1º, inciso II da Constituição do Estado, combinado com o art. 8, inciso II, alínea atribuída pelo Ato nº 58 NM, de 01 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.292, na data 02 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o direito de dirigir, do(a) condutor(a) PAULO LOPES VIEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 006.664.761-44, pelo prazo de 01 (UM) mês, a partir da data de recolhimento da CNH, conforme artigo 16 inc. I, da Resolução 182 do CONTRAN, por infração ao artigo 244, I do Código de Trânsito Brasileiro, consoante o que consta no Auto de Infração N°. TO00808865.

Art. 2º. ORDENAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação do referido condutor sob pena do mesmo incorrer na penalidade do art. 162, inc. II do CTB; a anotação desta portaria no prontuário do condutor, ressaltando que o desbloqueio só ocorrerá depois do cumprido as exigências constantes deste ato.

Art. 3º. DETERMINAR que a liberação da respectiva Carteira Nacional de Habilitação seja feita, tão-somente, após ter transcorrido o período do cumprimento da suspensão aplicada, mediante apresentação de comprovação da participação em curso de reciclagem e prova escrita.

Art. 4º. Dê-se ciência ao interessado, aos agentes de trânsito e à Coordenadoria de Habilitação para as providências cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

IGEPREV-TOCANTINS

Presidente: LÚCIO MASCARENHAS MARTINS (Respondendo)

PORTARIA Nº 727/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002190
 SEGURADA: CICERA MARIA TENORIO SOLEY
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 290868/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.877,03
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 728/TRR, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 85, inciso VI, § 3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I e 122, incisos I e II da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001800
 SEGURADO: ANTONIO BATISTA DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 394066/1
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Subtenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.639,35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001813
 SEGURADO: LUIZ LOURENÇO DE ARAUJO
 ÓRGÃO: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 452236/1
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo-Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,31
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 729/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581 de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002345
SEGURADA: MANOELA MATOS DA COSTA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 551974/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "B"
CARGA HORÁRIA: 90 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.676,92
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002156
SEGURADA: NEUSA TOPOLSKI
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 314496/3
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Assistente Administrativo
PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.192,44
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 730/AP, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002436
SEGURADA: MARIA DE LOURDES CARLOS DE ARAÚJO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 243143/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002246
SEGURADA: CELIA MARIA ALVES DE LIMA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 235286/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002277
SEGURADA: MARIA DE JESUS VERÍSSIMO DA SILVA PINHEIRO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 351249/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002320
SEGURADA: DORALANA AMARAL MOREIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 277323/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002412
SEGURADA: MARIA IRENE DOS SANTOS GOMES
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 242199/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 731/RET, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria nº 528/RET de 06 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.190, de 12 de agosto de 2014, que retificou a Portaria nº 410/AP, de 04 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.710, de 10 de setembro de 2012, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos integrais ao segurado LEODENIR DE ALMEIDA ESCOBAR, matrícula nº 29122-6, no cargo de Perito Policial, Classe Especial, Referência "F", do Quadro Permanente da Polícia Civil, a fim de considerar, com base no que consta do processo nº 2014/24830/000397:

1 - Perito Policial, Classe Especial, Referência "G", a partir de 10 de setembro de 2012;

2 - Perito Criminal, Classe Especial, Referência "G", a partir de 12 de dezembro de 2013.

II - FIXAR os seguintes valores dos proventos:

1 - R\$ 7.011,39 (sete mil onze reais e trinta e nove centavos), no período de 10/09/2012 a 11/12/2013;

2 - R\$ 13.744,52 (treze mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 12/12/2013.

PORTARIA Nº 732/TRR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, Publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 85, inciso VI, § 3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I e 122, incisos I da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER aos segurados, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002030
 SEGURADO: CLEVERSON LUIZ RODRIGUES DE SANTANA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 291204/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Subtenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.639,35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001265
 SEGURADO: DURVACI FERREIRA LOUÇA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 533054/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Subtenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.639,35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002138
 SEGURADO: JOSÉ NILSON VIEIRA DA SILVA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 141917/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.264,31
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002027
 SEGURADO: JOSIVAN GOMES DE MORAES
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 223466/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Subtenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.639,35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002024
 SEGURADO: OSMAR SILVA BARBOSA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 571961/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Praças Policiais Militares
 GRADUAÇÃO: Subtenente
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.639,35
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 734/PE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 11 de junho de 2014, ao viúvo JORGE LUIZ DE SOUZA, e aos filhos 1º) Icaro Nunes de Souza e 2ª) Alexandra Nunes de Souza, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pela ex-servidora na data do óbito.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003722
 EX-SEGURADA: Ludeni Pereira Nunes de Souza
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 336765/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "D"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício ao viúvo e Temporário aos filhos
 DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º - 02/09/1995 e 2ª - 31/07/1998
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 11/06/2014 a 31/07/2019 e de 100% a partir de 01/08/2019;
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º - 25% de 11/06/2014 a 02/09/2016; 2ª - 25% de 11/06/2014 a 02/09/2016, e de 50% de 03/09/2016 a 31/07/2019.
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.181,49
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 11/06/2014
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PORTARIA Nº 735/AP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002354
 SEGURADA: NABELINA FERREIRA CHAVES E SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 383457/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.353,83
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/003432
 SEGURADA: NAIR COSTA ARAUJO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 381618/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002376
 SEGURADA: MARIA LIMA DO PRADO VIEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 1032054/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: IV
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 736/AP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001717
 SEGURADA: IVANILDA FRANCELINO VIEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 905516/1
 QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.001,56
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002385
 SEGURADA: MÁRCIA YSSÃO YAMAGUCHI MUNIZ
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 283700/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002303
 SEGURADA: MARIA DA PENHA DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 373075/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002364
 SEGURADA: NECY BALBINO DA CRUZ
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 734709/1
 QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: II
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.354,71
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 738/AP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002528
 SEGURADA: MAYSÁ BARROS SANTOS CRUZ
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 304958/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002443
 SEGURADA: ALDISA ALVES LIMA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 418381/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: I
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.877,03
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002253
 SEGURADA: MARIA ONETE SOARES CRUZ DE SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 332632/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002269
 SEGURADA: CILDÉA SILVA VALENTE GOMES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 910652/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002333
 SEGURADA: MARIA ELY COSTA CARDOSO
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 852974/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002243
 SEGURADA: MARIA DO SOCORRO PIRES MAGALHÃES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 357800/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002132
 SEGURADA: IONES DE SOUSA REIS OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 250214/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente A
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002424
 SEGURADA: MARIA AMORIM DOS SANTOS FARIAS
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 447204/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente B
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "B"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.353,83
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 739/PE, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 9º, inciso I, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, inciso I, alínea "a", II, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57 e 75, incisos I e II, e §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 23 de agosto de 2014, à viúva LUDIMILA LEMOS DE CARVALHO, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003512
 EX-SEGURADO: ANDERSON COELHO DA SILVA
 ÓRGÃO: Ministério Público do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 78707
 QUADRO: Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado
 CARGO: Analista Ministerial - Ciências Jurídicas
 CLASSE: HA
 PADRÃO: "5"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 5.799,96
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 100%
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 23/08/2014
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS-TO

PORTARIA Nº 740/AP, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 1, 27, incisos I, alíneas "a" e "b", II, III e IV, §§ 1º e 2º, 31, parágrafo único, inciso I, 52, § 2º, 56, 57, II, § 1º, I, 59, 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, com base no art. 40 *caput*, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, alterada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, resolve:

I - CONCEDER aposentadoria por invalidez à segurada ADEILDE NUNES DA SILVA, na forma discriminada abaixo, com proventos integrais, em razão de ter sido considerada definitivamente incapacitada para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado.

II - CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/88, e no art. 40, §.21, da Constituição Federal :

A - do Imposto de Renda;

B - da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

III - ESTABELECEER como representante legal da segurada, o curador judicialmente nomeado, Aylton Nunes da Silva.

PROCESSO Nº: 2014/24830/000054
 SEGURADA: ADEILDE NUNES DA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
 MATRÍCULA: 749300/2
 QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Assistente Administrativo
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.639,37
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 743/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002126
 SEGURADA: MARIA RODRIGUES DA COSTA SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 161000/3
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 744/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002379
 SEGURADA: MARIA JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 367233/1
 QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.646,69
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002369
 SEGURADO: NEUDA BATISTA DE OLIVEIRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 366885/1
 QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.001,56
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002489
 SEGURADO: TERESINHA DE JESUS NUNES DAS NEVES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 366162/1
 QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: IV
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.001,56
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 745/TRR, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 68, inciso III, alíneas "g" e "h", item 1, 80, inciso I, 81, §§ 1º e 2º, 85, inciso VI, § 3º, incisos I, alíneas "a" e "b", III e IV, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002120
 SEGURADO: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 363483/1
 QUADRO: Quadro de Oficiais Músicos
 POSTO: Capitão
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 12.464,07
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 746/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002209
SEGURADA: ERLINDA PEREIRA DA SILVA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 905322/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002298
SEGURADO: JOANA D'ARC DE MOURA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 437831/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: III
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/001972
SEGURADO: ALTENIRES ALVES PUGAS OLIVEIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 459371/2
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor da Educação Básica
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.194,50
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 750/AP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, com alterações da Lei Complementar nº 144, de 15 de maio de 2014, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/24830/001835
SEGURADA: NILCÉIA MARTINS BENVINDO
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 602945/2
QUADRO: Quadro Permanente da Polícia Civil
CARGO: Escrivão de Polícia
CLASSE: Especial
REFERÊNCIA: "L"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 9.969,47
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 751/AP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária Especial, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2013/2483/000695
SEGURADO: MARTHA MARIA MERCUCCI
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
MATRÍCULA: 465565/2
QUADRO: Quadro Próprio de Delegado de Polícia Civil
CARGO: Delegado de Polícia Civil
CLASSE: Classe Especial
REFERÊNCIA: "L"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 22.429,37
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 752/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base nos arts. 37, inciso XI e 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER à segurada abaixo relacionada, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003127
SEGURADA: MARIA JUDITH STELLA FAION
ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
MATRÍCULA: 413048/2
QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
CARGO: Médico
PADRÃO: V
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 270 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 755/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 45, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, resolve CONCEDER à segurada, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002286
SEGURADA: SOCORRO SORAIA BEZERRA SILVA
ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins
MATRÍCULA: 390700/1
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar Administrativo
PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: "I"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.906,96
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 756/AP, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002544
SEGURADO: OTAVIEL ALVES DA COSTA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 287614/1
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: II
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.354,71
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002191
SEGURADA: RAILDE SOUSA CASTRO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 923040/1
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.001,56
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002339
SEGURADA: SANDRA CARLOS AQUINO DE MOURA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 219670/1
QUADRO: Quadro-Geral de Servidores do Poder Executivo
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
PADRÃO: IV
REFERÊNCIA: "K"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 2.001,56
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 758/AP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, "caput", 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER aos segurados abaixo relacionados, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002601
SEGURADO: JOSÉ DIAS PEREIRA
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 165119/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: I
REFERÊNCIA: "F"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.897,72
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002381
SEGURADA: MARIA AUXILIADORA ALVES DE ARAUJO REIS
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 225979/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Normalista
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "A"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.224,36
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002154
SEGURADA: MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE BRITO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
MATRÍCULA: 454452/1
QUADRO: Quadro do Magistério
CARGO: Professor Assistente A
NÍVEL: II
REFERÊNCIA: "C"
CARGA HORÁRIA: 180 horas
CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.514,62
INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002224
 SEGURADA: MANOEL DE MACEDO ALVES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 246016/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "G"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 4.911,02
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002202
 SEGURADA: RAIMUNDA ALVES BEZERRA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 524752/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002310
 SEGURADA: RAIMUNDO ALVES JORGE
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 258470/1
 QUADRO: Quadro de Servidores do Poder Executivo
 CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
 PADRÃO: III
 REFERÊNCIA: "K"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 1.646,69
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 759/AP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas, na forma discriminada abaixo, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002420
 SEGURADA: NEIDE TEIXEIRA BATISTA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 594109/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: III
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/000858
 SEGURADA: CLEONICE DE OLIVEIRA TAVARES
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 806903/2
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002184
 SEGURADA: RAIMUNDA GOMES DOS REIS SILVA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 244196/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 760/AP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, *caput*, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, *caput*, da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER às seguradas abaixo relacionadas, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de terem cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/002441
 SEGURADA: RAIMUNDA GONÇALVES LIMA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 369825/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Normalista
 NÍVEL: II
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.488,62
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PROCESSO Nº: 2014/24830/002105
 SEGURADA: ANÁLIA PENHA LUSTOSA DE SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação e Cultura
 MATRÍCULA: 813385/1
 QUADRO: Quadro do Magistério
 CARGO: Professor Assistente C
 NÍVEL: IV
 REFERÊNCIA: "C"
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 3.774,16
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 761/TRR, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e 26, inciso I, alínea "b", 55, parágrafo único, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "b", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base no art. 13, § 8º, da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 7, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os arts. 80, inciso I, 81, § 1º, 121, inciso I e 122, inciso I, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 1º da Lei 1.775, de 13 de abril de 2007, resolve CONCEDER ao segurado, na forma discriminada abaixo, o benefício de Transferência para a Reserva Remunerada, com proventos integrais, acrescido de 10% (dez por cento) em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/004118
 SEGURADO: JÚLIO CÉSAR DA SILVA MAMEDE
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 452868/1
 CARGA HORÁRIA: 180 horas
 QUADRO: Quadro de Oficiais Policiais Militares
 POSTO: Coronel
 REFERÊNCIA: "J"
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 18.807,26
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E.
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 762/AP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008; 26, inciso I, alínea "a", item 3, 44, incisos I a IV, § 1º, 55, 56, 57, 59 e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "a", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012, e com base nos arts. 37, inciso XI e 40, "caput", da Constituição Federal, e art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, resolve CONCEDER ao segurado abaixo relacionado, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por lei.

PROCESSO Nº: 2014/24830/001912
 SEGURADO: MÁRIO MOISES MARQUES DE SOUSA
 ÓRGÃO: Secretaria de Saúde
 MATRÍCULA: 1037323/2
 QUADRO: Quadro de Profissionais da Saúde
 CARGO: Médico
 PADRÃO: V
 REFERÊNCIA: "J"
 CARGA HORÁRIA: 270 horas
 CÁLCULO DO BENEFÍCIO: Integral
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 24.117,00
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: Data da Publicação do Ato no D.O.E
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: Paridade

PORTARIA Nº 763/PE, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante dispõe os arts. 20, inciso IX, da Lei 1940, de 1º de julho de 2008; 9º, incisos I e II, § 5º, inciso I, 26, inciso II, 36, incisos I, alínea "b", e II, 37, incisos I, alíneas "a" e "b", II e III, 38, inciso I, 54, 56, incisos I e II, 57, e 75, incisos I e II, §§ 1º e 2º, incisos I e II, alínea "c", da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005, alterada pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, e com base no art. 40, §§ 2º, 7º, inciso II, e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003, e Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, resolve:

CONCEDER a partir de 04 de setembro de 2014, à viúva DAIANA APARECIDA SOUZA PURCINO DE MOURA, e aos filhos 1º) WILGSON DE MOURA MACENA e 2º) MARIA CLARA PURCINO DE MOURA, na forma discriminada abaixo, o benefício de pensão por morte, fixando o valor da pensão correspondente ao vencimento percebido pelo ex-segurado, na data do óbito, observada a redução de que trata o art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal.

PROCESSO Nº: 2014/24830/003896
 EX-SEGURADO: VALDIVINO ALVES DE MOURA
 ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins
 MATRÍCULA: 508333/1
 QUADRO: Quadro de Oficiais de Administração
 POSTO: Segundo Tenente
 REFERÊNCIA: "I"
 TIPO DE BENEFÍCIO: Vitalício à viúva e Temporário aos filhos
 DATA DE NASCIMENTO DOS FILHOS: 1º - 29/05/2000 e 2º - 04/11/2010
 COTA DO BENEFÍCIO VITALÍCIO: 50% de 04/09/2014 a 04/11/2031 e de 100% a partir de 05/11/2031;
 COTA DO BENEFÍCIO TEMPORÁRIO: 1º - 25% de 04/09/2014 a 29/05/2021; 2º - 25% de 04/09/2014 a 29/05/2021, e de 50% de 30/05/2021 a 04/11/2031.
 VALOR DO BENEFÍCIO: R\$ 7.711,34
 INÍCIO DO BENEFÍCIO: 04/09/2014
 CUSTEIO: Fundo de Previdência do Estado do Tocantins
 REAJUSTE: RPPS

PROCESSO Nº: 2012/2483/002124
 INTERESSADO (A) : MARIA ELZA DIAS CASTANHEIRA
 ASSUNTO: Revisão de Aposentadoria

DESPACHO Nº 8387/2014

Com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer Nº. 1069/2014, de 10 de junho de 2014, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" Nº. 3236/2014, de 07 de outubro de 2014 às fls. 76/78 INDEFIRO o Requerimento de fls.02, em razão da impossibilidade jurídica.

Intime-se a interessada para, querendo, no prazo de 15 dias, a contar da data de publicação deste despacho, contestar o indeferimento, na conformidade do art. 75-B, I, §1º da Lei nº 1614, de 04 de outubro de 2005 e do subitem 3.3 do Manual de Normas Processuais instituído pela Portaria nº 63/2009, alterada pela Portaria nº 089, de 29 de março de 2012.

**PROCESSO Nº 2013/2483/001780
ERRATA DE APOSTILA DE 08 DE OUTUBRO DE 2014****ONDE CONSTA:**

Onde se lê: fixar os proventos no valor de R\$ 6.514,73 (seis mil quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos), leia-se: fixar os proventos no valor de R\$ 1.328,00 (mil duzentos e trinta e oito reais)

PASSE A CONSTAR:

Onde se lê: fixar os proventos no valor de R\$ 6.514,73 (seis mil quinhentos e quatorze reais e setenta e três centavos), leia-se: fixar os proventos no valor de R\$ 1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais).

APOSTILA Nº 11/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 148/AP, de 13 de março de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.089, de 18 de março de 2014, referente ao processo nº 2013/24830/001972, a fim de considerar os proventos da segurada JOANA DOS REIS NERES GOMES, isentos do imposto de renda, e da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS, a partir de 05 de setembro de 2014, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, § 21, da Constituição Federal e Laudo Médico Pericial nº 320/2013, de 05 de setembro de 2014, devendo a segurada ser submetida à nova avaliação médica pericial no ano de 2016, com base no que consta do processo nº 2014/24830/002288.

APOSTILA Nº 14/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria n.º 0333/RET, de 24 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.868, de 06 de maio de 2013, que retificou sub judice o Ato n.º 895/REF de 29 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.601, de 03 de abril de 2012, referente ao processo nº 2013/24830/000485, segurado JOÃO PEREIRA DE SOUSA, a fim de considerar os proventos do segurado isentos do imposto de renda, e da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS, a partir de 22 de setembro de 2014, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, § 21, da Constituição Federal e Ofício nº 155/2014 - JMCS, de 22 de setembro de 2014, com base no que consta do processo nº 2014/24830/001789.

**APOSTILA Nº 12/2014
PROCESSO Nº 2014/24830/001889**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria nº 658/AP, de 23 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.223, de 29 de setembro de 2014, apenas para onde se lê: "REFERÊNCIA: B", leia-se: "REFERÊNCIA: C" e para onde se lê: "VALOR DO BENEFÍCIO: 1.567,00", leia-se "VALOR DO BENEFÍCIO: 1.697,00".

APOSTILA Nº 15/2014, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe o art. 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, resolve:

APOSTILAR

a Portaria n.º 178/AP, de 05 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.658, de 27 de junho de 2012, referente ao processo nº 2011/24830/001196, a fim de considerar os proventos da segurada LUIZA ALVES PEREIRA, isentos do imposto de renda, e da contribuição previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS, a partir de 27 de abril de 2014, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, no art. 40, § 21, da Constituição Federal e Laudo Médico Pericial nº 322/2014, de 11 de setembro de 2014, devendo a segurada ser submetida à nova avaliação médico pericial no ano de 2016, com base no que consta do processo nº 2014/24830/002317.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de outubro de 2014.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 009/2014
PROCESSO Nº: 2014/24830/004242
CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV.
CONVENIADA: Banco Bradesco-Promotora.
OBJETO: Constituir a celebração do convênio, e a consignação em folha de pagamento com os Inativos e Pensionistas do estado do Tocantins pelo sistema VIABILLIZE, mediante consignação em folha de pagamento, de encargos referentes a financiamentos pelo banco Bradesco promotora.
VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2014.
SIGNATÁRIOS: Lúcio Mascarenhas Martins - IGEPREV/TO e Adriana Quirino dos Reis e Marcos Antonio Ferreira Oliveira - BRADESCO PROMOTORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante dispõe os arts. 4º, inciso I, alínea "a" e 20, inciso IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e ainda, em cumprimento à diligência solicitada pela Procuradoria Geral do Estado, mediante Parecer nº 682/2014, de 23 de abril de 2014, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1119/2014, de 28 de abril de 2014, CONVOCA algum representante legalmente constituído, com vínculo familiar com a segurada MARIA DAS DORES CASTRO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerias, matrícula nº 414661/1, com lotação na Secretaria da Educação e Cultura, para no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação do presente Edital a comparecer junto a este Instituto, no seguinte endereço: Av. Teotônio Segurado, 302 Norte, QI-01, AI 05, Lt 02 e 03, Palmas/TO - CEP 77.006-328, fone.: 0800-647-0747 - horário de atendimento: das 7h30 às 18h30, a fim de apresentar documentos de curadoria, nos termos do constante do *check-list* próprio disponível no site www.igeprev.to.gov.br, para fins de recebimento do benefício de aposentadoria por invalidez, conforme disposto no art. 57 § 1º, inciso I, da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, com alterações posteriores pela Lei nº 2.581, de 22 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 2012

NATURATINSPresidente: **STALIN BEZE BUCAR****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 184-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJA, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JACIR LUIZ DOS SANTOS; CPF nº: 038.746.051-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 115716, com a descrição da seguinte conduta: "Adquirir lenha sem exigir a exibição de licença do vendedor outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deve acompanhar o produto até o final do beneficiamento. Sendo um total de três metros cúbicos de essências diversas". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

C) - Com relação ao bem descrito no termo de apreensão (caminhão Mercedes Benz), se por outro motivo não estiver apreendido (esfera penal), devolver ao legítimo proprietário, por meio de termo de liberação de bens apreendidos, mediante assinatura de termo de compromisso de fiel depositário, pois o fabrico, alienação, uso, porte, ou detenção não constitui ilícito, tendo em vista que não é utilizado somente em prática de infrações ambientais;

D) - A madeira descrita no termo de apreensão (lenha) continua apreendida, quando se dará sua destinação legal, nos termos do art. 134 do Decreto Federal nº 6.514/08.

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 06 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1001-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUIS RIBEIRO DE FRANÇA; CPF nº: 165.052.712-87, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 117346, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar mediante a utilização de apetrechos não permitidos (redes) no córrego Chupé". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

C) - O material descrito no Termo de Apreensão Nº 13435 (redes de pesca) permanecem apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do artigo 134, do Decreto Federal 6.514/2008;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 08 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 453-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LELLIS ANTONIO E SILVA; CPF nº: 288.873.102-97, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118704, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca em período proibido pelo órgão ambiental competente (piracema)". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

C) - O material descrito no Termo de Apreensão Nº 13628 (redes para pesca) permanece apreendido, quando se dará sua destinação legal nos termos do artigo 134, do Decreto 6.514/2008;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 09 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 445-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ COELHO DE SÁ; CPF nº: 018.972.681-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 118705, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar 02 Kg de pescado da espécie Tucunaré em período defeso (piracema)". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

C) - Os materiais descritos no Termo de Apreensão Nº 13629 (caixas de pesca, rede de pesca, carretilha e molinetes) permanecem apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do artigo 134, do decreto 6.514/2008;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 09 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL
PROCESSO Nº 1130-2012**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SERGIVAN MARTINS NASCIMENTO; CPF nº: 026.418.081-02, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 116591, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em período no qual a pesca é proibida". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

C) - Os materiais descritos no Termo de Apreensão nº 11664 (carretéis e recipiente com anzóis e chumbadas) permanecem apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do artigo 134, do Decreto Federal 6.514/2008;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 10 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 301-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: PAULO HENRIQUE VIEIRA MARQUES; CPF nº: 020.516.811-63, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 119291, com a descrição da seguinte conduta: "Causar dano à unidade de conservação Parque Estadual do Jalapão - PEJ, corte de árvores". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração e julgar-lhe procedente;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 29 de setembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 1125-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FAGNO ALVES DA SILVA; CPF nº: 024.447.543-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 116588, com a descrição da seguinte conduta: "Pescar em período no qual a pesca é proibida". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

C) - Os materiais descritos no Termo de Apreensão nº 11659 (redes de pesca, faca e facão) permanecem apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do artigo 134, do Decreto Federal 6.514/2008;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 10 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 190-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JURANEI DA SILVA FIGUEIREDO; CPF nº: 485.986.401-82, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 119392, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 10 kg de pescado da espécie tambaqui, sem comprovante de origem ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 1º de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 303-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ISIDORIO BATISTA PEREIRA; CPF nº: 005.323.531-29, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 119289, com a descrição da seguinte conduta: "Causar dano à unidade de conservação Parque Estadual do Jalapão - PEJ, corte de árvores". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração e julgar-lhe procedente;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 29 de setembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 494-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LUSINETE DE MORAIS COSTA; CPF nº 526.533.151-49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 111074, com a descrição da seguinte conduta: "Transportar 05 kg (cinco quilos) de pescado (piranha e traíra), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como o termo de apreensão e doação, julgando-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação da autuada no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade da autuada, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

C) - O material descrito no Termo de Apreensão nº 140298 (caixa de isopor) permanece apreendido, quando se dará sua destinação legal nos termos do artigo 134 do Decreto 6.514/08;

A autuada deverá ser notificada por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos, com publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (VINTE) DIAS.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 25 de setembro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PROCESSO Nº 456-2012

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria NATURATINS nº 347/2014, de 24 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial nº. 4179, de 28 de julho de 2014, fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: REGINALDO BARBOSA DE SOUSA; CPF nº: 845.179.641-91, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº. 115040, com a descrição da seguinte conduta: "Exercer a pesca em período proibido pelo órgão ambiental competente (piracema)". Diante do exposto, a Comissão decide:

A) - CONHECER do auto de infração, bem como do termo de apreensão, julgando-lhes procedentes;

B) - Por ser a presente infração administrativa ambiental considerada como de menor lesividade ao meio ambiente, em decorrência da condenação do autuado no pagamento de multa pecuniária simples em valor que não ultrapassa a R\$ 1.000,00 (um mil reais) - art. 5º, § 1º do Decreto nº. 6.514/2008 - sem prejuízo do saneamento de eventuais irregularidades e, ainda, dada a primariedade do autuado, converte-se a multa simples aplicada em ADVERTÊNCIA;

C) - Os materiais descritos no Termo de Apreensão Nº 13532 (caixa de pesca, vara de pesca, molinete e redes de malha) permanecem apreendidos, quando se dará sua destinação legal nos termos do artigo 134, do Decreto Federal 6.514/2008;

O autuado deverá ser notificado por via postal com aviso de recebimento, ou por ciência nos autos ou por publicação no Diário Oficial do Estado, para que tome conhecimento da decisão da Comissão ou para apresentar recurso administrativo perante este órgão no prazo de 20 (vinte) dias.

Após os devidos registros, arquivem-se.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Coordenadoria de Fiscalização e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones (63) 3218-2672; (63) 3218-2683; fax (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas (TO), 08 de outubro de 2014.

Comissão de Julgamento de Auto de Infração - 1ª Instância
NATURATINS

JUCETINSPresidente: **ANTÔNIO MILHOMEM DE CASTRO**

PROCESSO Nº: 2014 20570 000094
 ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) BATERIAS BBU PARA BLADECENTER S
 FORNECEDOR/EMPRESA: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
 VALOR: R\$ 3.000,00

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 33 § 2º inciso I, do Decreto n.º 4.576, de 21 de junho de 2012, combinado com os parágrafos 1º, 2º do Artigo 37 do mesmo Decreto de Execução Orçamentária;

Considerando a necessidade urgente de aquisição de baterias que permita o funcionamento do BladeCenter, sistema que armazena os dados desta Autarquia, quando houver falta de energia elétrica;

Considerando que esta aquisição permitirá o regular funcionamento do BladeCenter, uma vez que fornecerá carga diante da oscilação da rede elétrica, evitando assim, possíveis danos ao armazenamento de dados;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações constantes do presente processo;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando ainda o parecer da Procuradoria Regional nº 043/2014, favorável à contratação;

RESOLVE dispensar a licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para aquisição de 02 (duas) baterias BBU, conforme especificado no processo 2014 20570 00094, desta Junta Comercial do Estado do Tocantins.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 24 dias de Outubro de 2014.

ANTONIO MILHOMEM DE CASTRO
 Presidente

SANEATINSDiretor-Presidente: **MARIO AMARO DA SILVEIRA**

CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS EMPREGADOS DA SANEATINS - CASAN
CNPJ Nº 02.725.912/0001-56

INSCRIÇÃO 3.663, LIVRO A012,
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

EDITAL DA SEGUNDA CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE ASSOCIADOS. Ficam novamente convocados os senhores associados da Caixa de Assistência dos Empregados da SANEATINS - CASAN a se reunirem em Assembleia Geral de Associados, a realizar-se no dia 29 de outubro de 2014, às 14 horas, na Quadra 312 Sul, Avenida LO-05, s/n, em Palmas/TO, para deliberarem sobre: (i) alteração dos requisitos para admissão como associado na CASAN; (ii) adequação do Estatuto Social da CASAN às disposições da Lei 10.406/02 incluindo-se (a) a reclassificação da CASAN como associação sem fins econômicos; (b) a inclusão de regras para admissão, demissão e exclusão dos associados; (c) a inclusão de regras referentes ao modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos; (d) a inclusão de regras referentes à alteração estatutária; (e) a alteração do destino do patrimônio remanescente da CASAN em casos de dissolução; (iii) a aprovação do novo Estatuto Social da CASAN; (iv) a atualização do Regulamento de Benefício a fim de refletir as deliberações aprovadas; e (v) Outros assuntos de interesse. Ficam os associados informados que esta Assembleia Geral será instalada em segunda convocação com a presença de qualquer número de associados, nos termos do art. 1.074 do CC. Dayana Afonso Soares, Presidente do Conselho Deliberativo da CASAN.

UNITINSReitor: **JOABER DIVINO MACEDO****EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 014/2014**

Retificação do Edital UNITINS/FAPEMS nº 001/2014, do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor(IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS), neste ato representada pelo seu Reitor, JOABER DIVINO MACEDO, nomeado pelo Ato nº 62NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº. 3.294, de 5 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), RESOLVE:

1. Retificar itens específicos do Edital UNITINS/FAPEMS, nº 001/2014, conforme segue:

1.1 No subitem 9.1, ONDE CONSTA: "O sorteio dos temas, para as provas escrita e didática, e a ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática, bem como, informações sobre a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso", PASSE A CONSTAR: "O sorteio dos temas, para as provas escrita e didática, bem como, informações sobre a aplicação da prova escrita serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do Concurso".

1.2 Acrescentar o subitem 9.1.1 com os seguintes dizeres: "A ordem de apresentação dos candidatos para a prova didática será de responsabilidade da Banca Examinadora.

1.3 Acrescentar o subitem 9.1.2 com os seguintes dizeres: "A prova didática será realizada conforme a ordem de apresentação, que se dará por sorteio, realizado no horário previsto para o início desta prova".

1.4 No subitem 9.4, ONDE CONSTA: "A relação dos temas sorteados, para as provas escrita e didática e a ordem de apresentação da prova didática, em cada área de conhecimento, serão divulgados no endereço eletrônico oficial do concurso", PASSE A CONSTAR: "A relação dos temas sorteados, para as provas escrita e didática, em cada área de conhecimento, serão divulgados no endereço eletrônico oficial do concurso".

1.5 No subitem 9.5, ONDE CONSTA: "A presença dos candidatos no sorteio dos temas para as provas escrita e didática e, para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática não é obrigatória", PASSE A CONSTAR: "A presença dos candidatos no sorteio dos temas para as provas escrita e didática não é obrigatória".

1.5.1 Acrescentar o subitem 9.5.1 com os seguintes dizeres: "A presença do candidato para o sorteio da ordem de apresentação da prova didática é obrigatória".

1.6 No subitem 15.2, ONDE CONSTA "O pedido de reconsideração deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço www.fapems.org.br acessando o Sistema de Inscrição, no horário das 8h e às 17h do dia destinado para essa finalidade", PASSE A CONSTAR: "O pedido de reconsideração para a prova escrita e de títulos deverá ser interposto por meio eletrônico, no endereço www.fapems.org.br acessando o Sistema de Inscrição, no horário das 8h e às 17h do dia destinado para essa finalidade".

1.7 Acrescentar o subitem 15.2.1, com os seguintes dizeres: "O pedido de reconsideração para a prova didática e memorial deverá ser interposto junto a Coordenação do Concurso nos locais de prova".

Palmas/TO, 22 de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
 REITOR

EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 015/2014

Convocação dos Candidatos para a Segunda Etapa (Prova Didática) do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor(IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS), neste ato representada pelo seu Reitor, JOABER DIVINO MACEDO, nomeado pelo Ato nº 62NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº. 3.294, de 5 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), RESOLVE:

1. Convocar os candidatos aprovados na Primeira Etapa (Prova Escrita), Edital UNITINS/FAPEMS nº 011/2014 e Edital UNITINS/FAPEMS nº 013/2014, para a Segunda Etapa (Prova Didática), do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor(IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS).

2. Divulgar o cronograma para o sorteio dos temas da Prova Didática, do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor(IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), conforme as disposições do quadro que segue:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	VAGAS
16/11/2014	8h	AUDITÓRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS AV. TEOTÔNIO SEGURADO, 102 NORTE CJ. 01, LTS. 1 E 2, PLANO DIRETOR NORTE. CEP: 77006-002	100, 101, 102, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 113, 116, 117, 118, 120, 127, 129, 132, 135, 136, 137, 142, 145, 150, 151, 155, 156, 158, 159, 165, 166, 169, 172 e 174
17/11/2014	8h	CEULP/ULBRA - CENTRO LUTERANO UNIVERSITÁRIO DE PALMAS/TO AV. TEOTÔNIO SEGURADO, 1501 SUL - PALMAS/TO CEP: 77019-900 - SALA 220	112, 114, 122, 124, 130, 131, 134, 138, 140, 143, 144, 146, 152, 154, 160, 161, 163, 171 e 175
18/11/2014	8h	CEULP/ULBRA - CENTRO LUTERANO UNIVERSITÁRIO DE PALMAS/TO AV. TEOTÔNIO SEGURADO, 1501 SUL - PALMAS/TO CEP: 77019-900 - SALA 220	125, 126, 128, 147, 148, 149, 153, 157, 162, 164 e 168
19/11/2014	8h	CEULP/ULBRA - CENTRO LUTERANO UNIVERSITÁRIO DE PALMAS/TO AV. TEOTÔNIO SEGURADO, 1501 SUL - PALMAS/TO CEP: 77019-900 - SALA 220	108, 167 e 177

3. Divulgar o cronograma para a Prova Didática, do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor(IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), conforme as disposições do Anexo I, deste Edital.

4. Ratificar que, segundo dispositivos do Edital UNITINS/FAPEMS nº 014/2014, a prova didática será realizada conforme a ordem de apresentação, que se dará por sorteio, realizado pela Banca Examinadora.

Palmas/TO, 22 de Outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR

ANEXO I

Cronograma para a Prova Didática do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor(IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS)

LOCAL: CEULP/ULBRA - CENTRO LUTERANO UNIVERSITÁRIO DE PALMAS/TO
ENDEREÇO: AV. TEOTÔNIO SEGURADO, 1501 SUL - PALMAS/TO - CEP: 77019-900
BLOCO 2

VAGA	DATA	HORÁRIO DE INÍCIO	SALA
100	17/11/2014	8h	222
101	17/11/2014	8h	221
102	17/11/2014	9h	221
105	17/11/2014	10h	221
106	17/11/2014	8h	232
107	17/11/2014	8h	233
108	20/11/2014	9h	226
109	17/11/2014	8h	235
110	17/11/2014	8h	227
111	17/11/2014	8h	234
112	18/11/2014	14h	236
113	17/11/2014	16h	222
114	18/11/2014	10h	222
116	17/11/2014	11h	221
117	17/11/2014	15h	221
118	17/11/2014	16h	221
120	17/11/2014	17h	221
122	18/11/2014	8h	223
124	18/11/2014	10h	223
125	19/11/2014	15h	226
126	19/11/2014	8h	228
127	17/11/2014	8h	229
128	19/11/2014	8h	221
129	17/11/2014	8h	223
130	18/11/2014	8h	231
131	18/11/2014	14h	231
132	17/11/2014	8h	236
134	18/11/2014	8h	232
135	17/11/2014	8h	231
136	17/11/2014	11h	236
137	17/11/2014	17h	236
138	18/11/2014	10h	236

140	18/11/2014	8h	235
142	17/11/2014	8h	237
143	18/11/2014	9h	235
144	18/11/2014	15h	235
145	17/11/2014	16h	237
146	18/11/2014	11h	237
147	19/11/2014	8h	235
148	19/11/2014	11h	235
149	19/11/2014	15h	235
150	17/11/2014	10h	233
151	17/11/2014	15h	233
152	18/11/2014	17h	233
153	19/11/2014	10h	233
154	18/11/2014	16h	232
155	17/11/2014	10h	235
156	17/11/2014	14h	235
157	19/11/2014	8h	222
158	17/11/2014	8h	226
159	17/11/2014	17h	226
160	18/11/2014	14h	226
161	18/11/2014	14h	223
162	19/11/2014	8h	223
163	18/11/2014	15h	221
164	19/11/2014	11h	223
165	17/11/2014	8h	228
166	17/11/2014	16h	228
167	20/11/2014	8h	227
168	19/11/2014	8h	229
169	17/11/2014	11h	235
171	18/11/2014	17h	229
172	17/11/2014	18h30	235
174	17/11/2014	19h30	235
175	18/11/2014	8h	221
177	20/11/2014	8h	226

EDITAL UNITINS/FAPEMS Nº 016/2014

Reabertura de prazo para interposição de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Escrita do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor(IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS (UNITINS), neste ato representada pelo seu Reitor, JOABER DIVINO MACEDO, nomeado pelo Ato nº 62NM, publicado no Diário Oficial do Estado, nº. 3.294, de 5 de janeiro de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Estatuto da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), em cumprimento ao Mandado de Segurança, Autos nº 0024653-15.2014.827.2729, RESOLVE:

1. Comunicar ao Candidato MARCELO AMARAL DA SILVA, Inscrição 30318, Documento de Identificação 3034726913 SSP/RS, Vaga 141, a reabertura do prazo para interposição de recurso administrativo contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita do Concurso Público para Provimento de Vagas para os Cargos de Professor Universitário Mestre (III) e Professor Universitário Doutor(IV) da Fundação Universidade do Tocantins (UNITINS), no período de 25 a 30 de outubro de 2014.

2. No Sistema de Inscrição estão disponibilizados, de forma individualizada, os seguinte documentos:

2.1 Cópia digitalizada da prova escrita, realizada no dia 31 de agosto de 2014, bem como, a Ficha Avaliativa contendo os critérios avaliativos qualitativos e quantitativos (subitem 10.4 do Edital UNITINS/FAPEMS nº 001/2014), utilizados para a avaliação da prova escrita (disponibilizado desde o dia 01.10.2014, para todos os candidatos que entraram com recurso).

2.2 Cópia digitalizada da Ata de Análise de Recurso (disponibilizada, a partir do dia 15 de outubro de 2014, às 13h (Edital UNITINS/FAPEMS nº 010/2014), abrangendo:

2.2.1. O objeto do recurso.

2.2.2. A decisão da Banca Examinadora.

2.2.3. Os critérios avaliativos utilizados pela Banca Examinadora, código CSACH002, no processo de reavaliação da prova escrita.

Palmas/TO, 24 de outubro de 2014.

JOABER DIVINO MACEDO
REITOR

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇAProcuradora-Geral: **VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA****ATO Nº 099/2014**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a requisição formalizada pelo Governador do Estado do Tocantins SANDOVAL CARDOSO, nos termos do Ofício nº 140, de 20 de outubro de 2014, protocolizado sob o nº 0022973,

RESOLVE:

CEDER, a partir de 20 de outubro de 2014, o servidor MANOEL SILVINO GOMES NETO, Técnico Ministerial, matrícula nº 2289, ao Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o Órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV - Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ATO Nº 100/2014

Declara ponto facultativo no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 17, inciso X, alínea "g", da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

Considerando entendimento com a cúpula do Poder Judiciário, eis que as atividades dos órgãos são, na sua maioria, exercidas em conjunto,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR facultativo o ponto, no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins, no dia 31 de outubro de 2014 (sexta-feira) para comemorar o Dia do Servidor Público.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 739/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LUÍS EDUARDO BORGES MILHOMEM, Técnico Ministerial, matrícula nº 122313, para, no dia 29 de outubro de 2014, cumprir o Mandado de Intimação nº 038/2014/COADE/SPR-CNMP, Revisão do Processo Disciplinar nº 0.00.000.001626/2013-66, oriundo do Conselho Nacional do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 21 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 746/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir desta data, o servidor MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY, Analista Ministerial - Especialidade: Ciências Jurídicas, matrícula nº 126714, para provimento do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 747/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir desta data, lotação originária ao servidor MATHEUS VINÍCIUS WANDERLEY LICHY, Analista Ministerial: Ciências Jurídicas, matrícula nº 126714, na 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso e, em caráter provisório, na 12ª Procuradoria de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 22 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 750/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso III, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e suas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a partir de 22 de outubro de 2014, o servidor NORMANDO ALVES SANTOS, Técnico Ministerial - Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula nº 68207, da Função de Confiança FC 4: Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 512, de 1º de agosto de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 752/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de outubro de 2014, o servidor NORMANDO ALVES SANTOS, Técnico Ministerial - Assistência Administrativa, matrícula nº 68207, para provimento do cargo em comissão de Encarregado de Área.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 753/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, combinado com o art. 2º, inciso III, da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e alterações constantes da Lei nº 2.888, de 26/06/2014, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 22 de outubro de 2014, a servidora CAROLINE SILVA DE SOUSA, Técnico Ministerial, matrícula nº 120313, para provimento da Função de Confiança FC 4 - Assistente de Gabinete de Procurador de Justiça.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 755/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Promotor de Justiça DELVEAUX VIEIRA PRUDENTE JUNIOR para atuar nas audiências da 3ª Vara Criminal da Comarca de Palmas - TO, no dia 29 de outubro de 2014.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 760/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

Considerando a determinação do Conselho Nacional do Ministério Público, transcrita no Relatório Conclusivo de Inspeção, sob a proposição 16.41 da Corregedoria Nacional, relativa ao item 12.10., para que no prazo de 90 (noventa) dias sejam apresentados à Corregedoria Nacional os resultados da atualização do Regimento Interno deste Ministério Público, devidamente aprovado pelo Colégio de Procuradores de Justiça;

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida na 87ª Sessão Extraordinária, em 23/10/2014, que em razão da exiguidade dos prazos fixados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, de delegar à Procuradora-Geral de Justiça para adoção das providências para o cumprimento da determinação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Justiça ALCIR RAINERI FILHO, o Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete JOSÉ KASUO OTSUKA, o Promotor de Justiça e Assessor Especial CÉLIO SOUSA ROCHA e os servidores JOSÉ MARIA TEIXEIRA - Diretor-Geral e JOÃO RICARDO DE ARAÚJO SILVA, - Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Trabalho com vistas a atualização do Regimento Interno deste Ministério Público Estadual.

Art. 2º Fixar o prazo de 40 (quarenta) dias, a partir da assinatura desta, para que a Comissão apresente à Procuradora-Geral de Justiça, os resultados de seus trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 761/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais,

Considerando a recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público, transcrita no Relatório Conclusivo de Inspeção, sob a proposição 16.8 da Corregedoria Nacional, relativa ao item 5.20.1, para que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias sejam apresentados à Corregedoria Nacional os resultados da modificação do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, e as alterações na Lei Complementar nº 51/08 que se fizerem necessárias para tanto;

Considerando a decisão do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins, ocorrida na 87ª Sessão Extraordinária, em 23/10/2014, que em razão da exiguidade dos prazos fixados pelo Conselho Nacional do Ministério Público, de delegar à Procuradora-Geral de Justiça para adoção das providências para o cumprimento da recomendação;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores de Justiça MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA, JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR, o Promotor de Justiça MIGUEL BATISTA DE SIQUEIRA FILHO e a servidora SHIRLEY CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Trabalho com vistas a modificar o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, e apresentar as alterações que se fizerem necessárias na Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008 diante das modificações sugeridas no regimento.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da assinatura desta, para que a Comissão apresente à Procuradora-Geral de Justiça, os resultados de seus trabalhos.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 762/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 6º, §1º e 2º do Ato nº 077/2008, que Institui e Disciplina o Sistema de Plantão das Promotorias de Justiça do Estado do Tocantins, nos sábados, domingos, feriados, recessos e pontos facultativos;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR ao Promotor de Justiça DANIEL JOSÉ DE OLIVEIRAALMEIDA que permaneça no plantão dos dias 25 e 26 de outubro de 2014, na 6ª REGIONAL (Alvorada, Araguaçu, Figueirópolis, Formoso do Araguaia, Gurupi, Palmeirópolis e Peixe).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 763/2014

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as disposições da Lei nº 2.580, de 03 de maio de 2012, e respectivas alterações, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor MANOEL SILVINO GOMES NETO, Técnico Ministerial, matrícula nº 2289, no Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, a partir de 20 de outubro de 2014.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.000448
ASSUNTO: Procedimento Licitatório para formação de Ata de Registro de Preços objetivando a prestação de serviços de hospedagem e alimentação.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 321/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008; estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no art. 38, da Lei 8.666/93, na Lei nº 10.520/02 e no Decreto Federal nº 7.892/13, bem como no Ato PGJ nº 77/2007 e Ato nº 14/2013 e considerando as manifestações favoráveis constantes no Parecer Administrativo nº 209/2014, às fls. 65/67, exarado pela Assessoria Especial Jurídica, e Parecer Técnico nº 103/2014, fls. 69/71, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, objetivando a prestação de serviços de hospedagem e alimentação, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins e do CESA, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob a forma de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

PROCESSO Nº: 2014.0701.00218
ASSUNTO: Homologação de procedimento licitatório para aquisição de bancos semissentado.
INTERESSADA: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins

DESPACHO Nº 322/2014 - Na forma do art. 17, inciso IX, alínea "c", item 4, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, devidamente cumpridos os requisitos previstos no inciso VI do art. 38, da Lei nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02, bem como no Ato PGJ nº 034/2008, e considerando as manifestações favoráveis proferidas no Parecer Administrativo nº 207/2014, fls. 289/291 oriundo da Assessoria Especial Jurídica, e no Parecer Técnico nº 102/2014, fls. 292/294, emitido pela Controladoria Interna, ambas desta Instituição, referentes ao procedimento licitatório para a aquisição de bancos semissentados para uso em conjunto com bancadas especiais, destinados ao atendimento das necessidades dos servidores do laboratório de Informática da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, que ocorreu na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item, conforme Pregão Eletrônico nº 041/2014, HOMOLOGO o resultado do dito certame, no qual foi adjudicada a proposta da seguinte empresa licitante vencedora: TRI SIGNAL IND. E COM DE MOVEIS LTDA - ME - item 01, em conformidade com a Ata de Realização do Pregão, acostada às fls. 259/261, do Pregão Eletrônico em referência, apresentada pela Comissão Permanente de Licitação. Sigam-se os ulteriores termos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 23 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: VERA LEILANE MOTA ALVES DE SOUZA

DESPACHO Nº 323/2014 - Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea "h", item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça Substituta VERA LEILANE MOTA ALVES DE SOUZA para conceder-lhe 01 (um) dia de afastamento, a ser usufruído no dia 03 de novembro de 2014, para compensar os dias 11 e 12/10/2014 que permaneceu de plantão na 2ª Regional.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 24 de outubro de 2014.

VERA NILVA ALVARES ROCHA LIRA
Procuradora-Geral de Justiça

EXTRATO DE PORTARIA - INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente Inquérito Civil Público, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, possa apresentar documentos ou subsídios à Promotora de Justiça oficiante, visando a melhor apuração dos fatos investigados:

PORTARIA Nº: 006/2014;

INVESTIGANTE: Promotora de Justiça de Araguaçu, Dra. Cynthia Assis de Paula;

FUNDAMENTOS: Artigos 37, 129, incisos II e III, 174 e 194 e seguintes, todos da Constituição Federal de 1988; Artigo 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85; Lei n. 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Artigo 26, inciso I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual - Lei n. 8.625/1993; Artigo 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 51/2008; Lei n. 8.080/1990 e o Decreto n. 7.508/1990 que a regulamenta; e a Portaria n. 2.488/2011 do Ministério da Saúde;

ORIGEM: Notícia de fato comunicada, formalmente, pela Ilma. Secretária de Saúde do Município de Araguaçu;

FATO EM APURAÇÃO: Irregularidades no planejamento e na aquisição de medicamentos pela Secretaria de Saúde do Município de Sandolândia, visando garantir o abastecimento da sua Farmácia Básica e apurar responsabilidades;

INVESTIGADOS: Municípios de Araguaçu e Sandolândia e o Secretário de Saúde de Sandolândia;

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Promotoria de Justiça de Araguaçu, em 07 de outubro de 2014.

Araguaçu, em 13 de outubro de 2014.

Cynthia Assis de Paula
Promotora de Justiça

DIRETORIA-GERAL

AUTOS Nº: 2014.0701.000438

PARECER Nº: 209/2014

ASSUNTO: Interrupção de licença para tratar de interesses particulares

INTERESSADO: Manoel Silvino Gomes Neto

DESPACHO Nº. 085/2014 - À vista do que consta no Memo/DRH/ nº 339/2014 (fl. 13) e no Parecer nº 209/2014, da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, de 23 de outubro 2014 (fls. 14/17), em conformidade com o artigo 103, § 1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e por força do artigo 2º, inciso I, alínea "j", c/c artigo 2º, inciso VII, parágrafo único, ambos do Ato nº 004, de 17 de janeiro de 2013, DEFERIMOS o pedido formulado pelo servidor Manoel Silvino Gomes Neto, Técnico Ministerial, Assistência Administrativa, Matrícula nº 2289, concedendo-lhe autorização para interromper a licença para tratar de assuntos particulares.

Palmas, 23 de Outubro de 2014.

José Kasuo Otsuka
Promotor de Justiça/Chefe de Gabinete
P.G.J.

Francisco das Chagas dos Santos
Diretor-Geral em substituição
P.G.J.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014

A Prefeitura de Palmas - TO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a Retificação do Edital de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014, publicado, o aviso da licitação, no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.118, de 21 de outubro de 2014, Diário Oficial do Estado nº 4.240, de 22 de outubro de 2014, Diário Oficial da União nº 203, de 21 de outubro de 2014, Jornal do Tocantins de 21 de outubro de 2014. Alterar a redação do item 01, no ANEXO I, nas especificações do objeto: Onde se lê: " revista, impressão off-set miolo com 142 páginas...", leia-se: impressão off-set miolo com 42 páginas..."; Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital de Licitação nº 043/2014.

Palmas - TO, aos 24 dias do mês de outubro de 2014.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

EXTRATO (A.R.P) 14/2014 VINCULADO AO P. P. 24/2014

PROCESSO Nº 4.738/2014. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de água mineral em recipientes de 500ML e galões de água de 20lt (reposição), bem como aquisição de líquido de gás tipo: P13 e P45 (reposição) e, aquisição de recipientes P13 e P45, para atender a Prefeitura Municipal de Araguatins e Secretarias Municipais. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguatins/TO. CONTRATADA: Brito Comércio de Gás LTDA-ME, CNPJ: 18.713.870/0001-73. ITENS REGISTRADOS: Item 01-R\$ 6.480,00, 02-R\$ 1.700,00, 03-R\$ 3.300,00, 04-R\$ 2.040,00, 05-R\$ 33.000,00, 06-R\$ 26.880,00, 07-R\$ 2.145,00 e 08-R\$ 3.720,00. VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 79.265,00. DATA DA ASSINATURA: 06 de outubro de 2014. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (MESES) meses, a contar da data de sua assinatura. DISPONIBILIDADE DA ATA: licitacao@araguatins.to.gov.br ou fone: (63) 3474-2140 - ramal: 208.

LINDOMAR LISBOA MADALENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS - TO, inscrita no CNPJ 00.237.206/0001-30, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), as Licenças Ambientais LP, LI, LO, para Atividade de Obra Civil Linear, denominado Recuperação de Estrada Vicinal nos Assentamentos (PA. Vinte Mil; PA. Três Irmãos; PA. Chave de Ouro; PA. Solidário; PA. São Silvestre; PA. Bandeirantes II; e PA. São Roque), localizado no Município de Augustinópolis. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014 AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO-TO, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", no dia 07 de novembro de 2014 as 10:00 horas, OBJETO: Contratação de empresa para locação e fornecimento de sistema de automação pública para atender as necessidades da Câmara Municipal de Fortaleza do Tabocão, o Edital deverá ser retirado de segunda a sexta-feira das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Maiores informações encontram-se a disposição nessa Casa de Leis.

Fortaleza do Tabocão - TO, 23 de Outubro de 2014.

Tullio D. M. Belarmino
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 021/2014 da Prefeitura Municipal de Saúde de Lajeado, no Sistema Registro de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Lajeado ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisições de camisetas e Uniformes destinados aos Programas sociais do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações dos itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, do Termo de Referência do referido Pregão. No valor total de 39.916,00 (trinta e nove mil novecentos e dezesseis reais), a ser contratados com a empresa: FG COMÉRCIO DE MALHAS E ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ: 07.727.594/0001-86.

Lajeado - TO, 15 de Setembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEADO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna publico a adesão a Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 013/2014 do Fundo Municipal de Saúde de Lajeado, no Sistema Registro de Preços, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de Gêneros alimentícios destinados a manutenção do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Centro do Idoso do município de Lajeado, conforme especificações dos itens: 26, 27, 28, 52, 76 e 92, do Termo de Referência do referido Pregão. No valor total de 62.956,00 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e seis reais), a ser contratados com a empresa W.V.B. VARGAS, inscrita no CNPJ: 03.997.385/0001-00.

Lajeado - TO, 24 de Setembro de 2014.

Valdira Rodrigues Lemes
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2014 - SRP**

O MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 27/2014, de 04/06/2014, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 11 de novembro de 2014, na Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000, a sessão pública da licitação para registro de preço para aquisição de material de construção, para atender as necessidades de diversas secretarias deste município, através de Pregão Presencial. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no *placar* da Prefeitura Municipal de Pequizeiro, no endereço já acima mencionado, bem como junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL deste município. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: 63 3427-1103 - 1119.

Pequizeiro - TO, 23 de Outubro de 2014.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Ato Governamental nº 27/2014, de 04/06/2014, torna público para conhecimento dos interessados do CANCELAMENTO da publicação feita erroneamente do AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014, vez que há divergência do objeto publicado com o ora preterido para tal licitação, matéria publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.230, de 08.10.2014.

ELAINE GUIMARÃES DE MELO
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014

PROCESSO Nº 249/2014
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEQUIZEIRO - TO
CONTRATADA: SOSTENES MICHAEL CARREIRO SILVA - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em Clínica Geral para atendimento de Plantões de 12 (doze) horas, bem como atendimento, em carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nas unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, atendendo especialmente aos serviços relativos ao Programa de Saúde da Família - PSF e CAPS.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 09/2014
CONTRATO: nº 15/2014
VALOR R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 030601.10.122.0001.2068, 030602.10.122.0013.2076 e 030602.10.301.0013.2082 e Elemento de Despesa: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 01/09/2014.
VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência pelo período de 12 meses.
SIGNATÁRIO: SHERLLA MONSIONE M. BORGES RAMOS - contratante e SOSTENES MICHAEL CARREIRO SILVA - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO TOCANTINS**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA DO TOCANTINS/TO, através de seu Pregoeiro Oficial, DOMINGOS CARLOS ARAUJO REIS, designado pelo Decreto nº 176/2014, torna público aos interessados que, em obediência à Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente à Lei nº 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, fará realizar, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, com sede a praça Ana Thomaz Nunes, nº 01, Centro, Santa Rosa do Tocantins - TO, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014, do tipo Menor Preço por item para contratação de serviços gráficos, confecção de camisetas e aquisição de material de consumo, conforme informações constantes no Edital e seus anexos. A abertura será às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2014, quando serão recebidos os envelopes propostos de preços e documentação de habilitação, relativos a licitação e credenciados os licitantes.

Santa Rosa do Tocantins - TO, 24 de Outubro de 2014.

DOMINGOS CARLOS ARAUJO REIS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 023/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Talismã-TO
CONTRATADA: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO E CIDADANIA
OBJETO: Prestação de Serviços de Realização de Concurso Público do Município de Talismã-TO.
VALOR: R\$ 55.892,49 (cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e nove centavos).
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: Tomada de Preço 002/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO, torna publico o Extrato da Ata de Registro de Preço, referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço nº 012/2014, com o objeto para aquisição de materiais diversos, para tender as necessidades das Secretarias do Município, realizado às 14:00 horas do dia 08 de outubro de 2014, onde chegou ao seguinte resultado: Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 15.127.478/0001-54, ENDEREÇO: RUA BERNARDINO MACIEL, Nº 478, CENTRO, Paraíso do Tocantins/TO, foi a vencedora dos lotes totalizando um montante no valor total de R\$ 1.911.519,77 (hum milhão novecentos e onze mil quinhentos e dezoito reais e setenta e sete centavos), com a vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Tocantínia - TO, 20 de Outubro de 2014.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**REQUERIMENTO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa J. C. COMÉRCIO DE PNEUS DE PALMAS LTDA, CNPJ: 15.705.367/0001-88, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a renovação de sua LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para a atividade Comércio varejista de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (alinhamento e balanceamento), com endereço QD. 812 SUL, ALAMEDA 03, Ql. 04, LT 19-A, PALMAS-TO.

Palmas - TO, 14 de Outubro de 2014.

J. C. COMÉRCIO DE PNEUS DE PALMAS LTDA



**CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELA LEI 4769/65**

**EDITAL COM OS RESULTADOS DAS ELEIÇÕES
REALIZADAS NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2014**

O COORDENADOR DA COMISSÃO PERMANENTE ELEITORAL DO CRA-TO, comunica os resultados da eleição realizada no dia 15 de outubro de 2014, tendo sido eleitos na jurisdição do CRA-TO.

Para o CRA-TO os Profissionais de Administração:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2015/2018

Efetivos	Respectivos Suplentes
1. Eugenio Pacceli de Freitas Coelho	1. Eevalda Linhares Nunes
2. Edson Cabral de Oliveira	2. Flavio Terence Barreira de Sousa
3. Anderson Luiz Justino Martins	3. Fabiano Roberto Matos do Vale
4. Luis Carlos Valentini	4. Raimundo Augusto Delgado Junior
5. Lucy Barbosa Melo Santos	5. Jucilene Barreira Bezerra Vasconcelos
6. Renato Jayme da Silva	6. Callisthenes Mario Tome Pires Nunes

Mandato de 2 (dois) anos, 2015/2016 (vaga especial, Efetivo ou Suplente)

Efetivo	Suplente
1	1. Agnaldo Quintino da Silva

Para o CFA os Administradores:

Mandatos de 4 (quatro) anos, 2015/2018

Efetivo	Suplente
1. Rogerio Ramos de Sousa	1. Wirta de Oliveira Negre

Palmas - TO, 16 de Outubro de 2014.

Adm. _____

Jair Jose da Silva
Coordenador da Comissão Permanente Eleitoral do CRA-TO
Reg. nº 0177

PORTARIA/SEET/Nº 04/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a nomeação de membros da diretoria executiva, remanejamento de diretores e dá outras providencias.

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22, inciso VIII e art. 64, parágrafo único do Estatuto Social do Sindicato, e

Considerando a criação de novos cargos da diretoria executiva e diretorias regionais deste Sindicato, bem como, a alteração da nomenclatura e funções das antigas diretorias existentes, e, sobretudo, com vistas a manter o perfeito funcionamento e eficiência desta entidade e respectivas diretorias,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes filiados para ocupar os seguintes cargos da diretoria executiva do Sindicato, abaixo descritos:

a) José da Conceição Rodrigues: Diretor de Formação sindical e Relações Políticas;

b) Celijane Abreu Pereira Ferreira: Diretora de Saúde do Trabalhador.

Art. 2º Nomear os seguintes filiados para ocupar os seguintes cargos da diretoria regional de Araguaína - TO, abaixo descritos:

a) Paulo Maria Batista: Diretor Regional;

b) Graziella Ruth de Freitas Souza: Diretora Regional de Assuntos Jurídicos e Previdenciários.

Art. 3º Remanejar, por motivo de conveniência, os seguintes membros da diretoria executiva do Sindicato:

a) João Batista Alves Das Neves, atualmente no cargo de Diretor Jurídico, passará a ocupar o cargo de Diretor Geral;

b) Francicero Rocha Lopes, atualmente no cargo de Suplente da Diretoria Geral, passará a ocupar o cargo de Suplente da Diretoria de Saúde do Trabalhador;

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palmas - TO, 24 de Outubro de 2014.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

PORTARIA/SEET/Nº 05/2014, DE 24 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre a delegação de funções ao Diretor Geral do Sindicato de Enfermagem e dá outras providencias.

O Presidente do Sindicato dos Profissionais da Enfermagem no Estado do Tocantins - SEET, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 22, inciso X do Estatuto Social do Sindicato,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Diretor Geral do SEET, JOÃO BATISTA ALVES DAS NEVES, durante o período de 27/10/2014 a 17/11/2014, as funções atribuídas ao Presidente desta Entidade, outrora contidos no art. 22 e incisos do respectivo Estatuto.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Palmas - TO, 24 de Outubro de 2014.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. CELSO LUIS FILETI DAS NEVES, CPF nº 015.930.248-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI), para instalação de atividade de microparcelamento do solo do empreendimento Condomínio Funil, localizado na Chácara Piraçicaba, Lote 36A, do Loteamento Serra do Lajeado, 1ª Etapa, Zona de Expansão Urbana, município de Lajeado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.